

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DAS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 35.082.277/0001-95

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95, com endereço eletrônico cesar@basesecurizadora.com, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

2. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conjunto 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com endereço eletrônico spestruturação@simplificpavarini.com.br, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Securitizadora e o Agente Fiduciário firmaram em 18 de junho de 2021, o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*", ("Termo de Securitização"), conforme aditado em 04 de agosto de 2021, para formalizar a securitização dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), representados pela CCI (conforme definido no Termo de Securitização) e a correspondente emissão dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) pela Emissora, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Securitização;

(ii) o Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo, além do Termo de Securitização, os Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização), razão pela qual nenhum destes documentos poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente, tendo firmado no âmbito da emissão dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) pela Emissora, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; e

(iii) conforme deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 23

de maio de 2022, faz-se necessário adequar a redação de determinadas cláusulas do Termo de Securitização por meio deste Segundo Aditamento.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente "*Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*" ("Segundo Aditamento") que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Termos: Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Segundo Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

1.1.1. Conflito de Termos: Todos os termos definidos no presente Segundo Aditamento, se conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização terão os significados que lhes são atribuídos neste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Objeto: Este Segundo Aditamento tem como objeto a inclusão de novos Empreendimentos Alvo, conforme listados no Anexo XI do presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, à Destinação de Recursos das Integralizações das Séries Posteriores (conforme definida na Escritura de Emissão de Debênture). Estes novos Empreendimentos Alvo são: **(i)** empreendimento imobiliário denominado "*Avivah MS Residence Club*", desenvolvido na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 no imóvel objeto da matrícula nº 61.074, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina; **(ii)** empreendimento imobiliário denominado "*Condomínio MS Tropicale Residence*", desenvolvido na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 no imóvel objeto da matrícula nº 25.277, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina; **(iii)** empreendimento imobiliário denominado "*Residencial Hamburgo*", desenvolvido na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 no imóvel objeto da matrícula nº 18.922, do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; e **(iv)** empreendimento imobiliário denominado "*MS Smart Porto Belo*", desenvolvido na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 no imóvel objeto da matrícula nº 32.991, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, Estado de Santa Catarina ("Novos Empreendimentos" e "Novos Imóveis", respectivamente).

2.1.1. Destarte, será necessário **(i)** alterar a Cláusula Primeira do Termo de Securitização, de modo que (a) serão inseridas as definições de 04 (quatro) novas Contas Arrecadoras, nas quais serão depositados os Direitos Creditórios decorrentes dos Novos Empreendimentos; (b)

será alterada a definição do termo "Contas Arrecadoras"; e (c) será alterada a definição do termo "Empresas Melchiorretto" para incluir as proprietárias dos Novos Imóveis, onde estão sendo desenvolvidos os Novos Empreendimentos; **(ii)** alterar o Anexo I do Termo de Securitização, acrescentando os Novos Empreendimentos às características gerais das CCI; **(iii)** adicionar os Novos Empreendimentos ao Cronograma Indicativo de Utilização dos Recursos, constante no Anexo VIII do Termo de Securitização, bem como as respectivas porcentagens de aplicação dos recursos nos Novos Empreendimentos; **(iv)** alterar o Anexo XIV do Termo de Securitização, adicionando os Novos Empreendimentos à Declaração da Emissora relativa a Destinação dos Recursos; e **(v)** alterar o Anexo XII do Termo de Securitização, atualizando o montante que compõe as Despesas Reembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em razão do disposto no item "**(i)**" da **Cláusula 2.1.1.**, deste Segundo Aditamento, serão adicionadas na Cláusula Primeira do Termo de Securitização as definições das seguintes novas Contas Arrecadoras: "*Conta Arrecadora Hamburgo*", "*Conta Arrecadora MS Avivah*", "*Conta Arrecadora MS Tropicale*" e "*Conta Arrecadora MS Smart*", conforme segue abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

(...)

<i>"<u>Conta Arrecadora Hamburgo</u>":</i>	<i>A conta corrente nº 96.650-0, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Residencial Hamburgo serão depositados.</i>
<i>"<u>Conta Arrecadora MS Avivah</u>":</i>	<i>A conta corrente nº 96.651-8, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Avivah MS Residence Club serão depositados.</i>
<i>"<u>Conta Arrecadora MS Tropicale</u>":</i>	<i>A conta corrente nº 96.652-6, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Condomínio MS Tropicale Residence serão depositados.</i>

<p><u>"Conta Arrecadadora MS Smart":</u></p>	<p>A conta corrente nº 96.662-5, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento MS Smart Porto Belo serão depositados.</p>
--	--

3.1.1. Em virtude do disposto na **Cláusula 3.1.** acima, também resta alterada a definição do termo "Contas Arrecadoras" constante na Cláusula Primeira do Termo de Securitização, que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

(...)

<p><u>"Contas Arrecadoras":</u></p>	<p>Significa a Conta Arrecadora Green Coast, a Conta Arrecadora Hamburgo, a Conta Arrecadora Melchiorretto, a Conta Arrecadora MS Avivah, a Conta Arrecadora MS Perequê, a Conta Arrecadora MS Tropicale e a Conta Arrecadora MS Smart, quando mencionadas em conjunto;</p>
-------------------------------------	---

3.2. Conforme disposto no item "**(i)**" da **Cláusula 2.1.1.**, deste Segundo Aditamento, será alterada a definição de "Empresas Melchiorretto", constante na Cláusula Primeira do Termo de Securitização, a fim de incluir as proprietárias dos Novos Imóveis, onde estão sendo desenvolvidos os Novos Empreendimentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

(...)

<p><u>"Empresas Melchiorretto":</u></p>	<p>Significa a Emissora, a MS PEREQUÊ HOME PARK EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.298.161/0001-98, a GREEN COAST RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.434.138/0001-46, a MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.437.255/0001-63, e a MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o</p>
---	---

	<i>n° 37.730.341/0001-22, quando mencionadas em conjunto;</i>
--	---

3.3. Em decorrência da deliberação constante no item “(ii)” da **Cláusula 2.1.1.** deste Segundo Aditamento, resta alterado o Anexo I do Termo de Securitização, que passará a reger com a redação que lhe foi conferida na versão consolidada do Termo de Securitização, presente no Anexo I deste Segundo Aditamento.

3.4. Em decorrência do disposto no item “(iii)” da **Cláusula 2.1.1.**, deste Segundo Aditamento, os Novos Empreendimentos serão adicionados ao Cronograma Indicativo de Utilização dos Recursos constante no Anexo VIII do Termo de Securitização, bem como as respectivas porcentagens de aplicação dos recursos nos Novos Empreendimentos, de modo que passará a reger com a redação que lhe foi conferida na versão consolidada do Termo de Securitização, presente no Anexo I deste Segundo Aditamento.

3.5. As Partes decidem por alterar o Anexo XI, o qual passará a vigorar conforme redação conferida na versão consolidada do Termo de Securitização.

3.6. Em razão do disposto no item “(iv)” da **Cláusula 2.1.1.**, deste Segundo Aditamento, os Novos Empreendimentos serão adicionados ao modelo de Declaração da Emissora Relativa a Destinação dos Recursos, constante no Anexo XIV do Termo de Securitização, de modo que passará a reger com a redação que lhe foi conferida na versão consolidada do Termo de Securitização, presente no Anexo I deste Segundo Aditamento.

3.7. Por fim, em decorrência do disposto no item “(v)” da **Cláusula 2.1.1.**, deste Segundo Aditamento, resta alterado o Anexo XII deste Termo de Securitização, que passará a vigorar com a redação que lhe foi conferida na versão consolidada do Termo de Securitização, presente no Anexo I deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ratificação: As Partes de comum acordo resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Segundo Aditamento, bem como consolidar o Termo de Securitização, passando este a vigorar nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

4.1.1. O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5.1. Registro: O presente Segundo Aditamento deverá ser apresentado para registro na Instituição Custodiante (conforme definida no Termo de Securitização).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Legislação Aplicável e Foro: Fica ratificado o disposto na Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Securitização, sendo certo que todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Segundo Aditamento e do Termo de Securitização deverá observar o disposto na Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Securitização.

6.2. Disposição Ilegal, Inválida ou Ineficaz: Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

7.1. Assinatura Digital: As Partes concordam que o presente Segundo Aditamento, será assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Segundo Aditamento.

7.1.1. Em razão da assinatura digital será considerado como “data de assinatura”, “esta data” e afins, a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

O presente Segundo Aditamento é firmado digitalmente, em uma única via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

(Página de assinaturas a seguir.)

(Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., celebrado entre Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 23 de maio de 2022)

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome: César Reginato Ligeiro

Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Rodrigo Cattini
84CEF8E60B32426...

DocuSigned by:
Sofia Kalil
CB1AC08B36244CD...

ANEXO I CONSOLIDAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

RESOLVEM firmar este *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.* ("Termo de Securitização"), para formalizar a securitização dos Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos) representados pelas CCI (conforme abaixo definidas) e a correspondente emissão dos CRI (conforme abaixo definido) pela Emissora, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir:

" <u>Acionistas</u> ":	Significa o Sr. Alexandre, o Sr. Marcos, a Sra. Daniela e a Sandri
------------------------	--

	Stern, quando mencionados em conjunto;
" <u>Agente Fiduciário</u> ":	SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , acima qualificada;
" <u>Alienação Fiduciária de Ações</u> ":	A alienação fiduciária da totalidade das Ações de emissão da Devedora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;
" <u>Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa</u> ":	A possibilidade de amortização extraordinária parcial, pela Devedora, a seu exclusivo critério, dos Créditos Imobiliários no estado em que se encontrarem, mediante o pagamento à Emissora do valor correspondente à parcela do valor nominal unitário da Debênture ou à parcela do saldo do valor nominal unitário da Debênture, conforme o caso, a ser amortizado, acrescido: (i) da remuneração da respectiva Série da Debênture, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de integralização da respectiva Série da Debênture ou desde a última data de pagamento da remuneração da respectiva Série da Debênture, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento da amortização; (ii) dos encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão de Debênture, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva amortização; (iii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debênture e dos documentos relacionados aos CRI; e (iv) de Multa de Pré-Pagamento, a ser calculado na forma da Cláusula 5.3. da Escritura de Emissão de Debênture;
" <u>Assembleia Geral de Titulares de CRI</u> ":	A assembleia geral de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula Treze deste Termo de Securitização;
" <u>Atualização Monetária</u> ":	Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário dos CRI, pela variação positiva do IPCA/IBGE, capitalizada conforme Cláusula 5.1.3. abaixo;
" <u>B3</u> ":	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3;
" <u>Boletim de Subscrição</u> ":	Cada boletim de subscrição por meio do qual os Titulares de CRI subscreverão os CRI;

<u>"Boletim de Subscrição Debênture"</u> :	Os respectivos boletins de subscrição de cada Série, por meio do qual a Emissora subscreverá a totalidade da Debênture à cada Série;
<u>"Cartório de Registro de Títulos e Documentos"</u> :	Cartório de Registro de Títulos e Documentos dos municípios onde se localizam os domicílios das Partes;
<u>"CCI"</u> :	04 (quatro) Cédulas de Crédito Imobiliário, integrais, emitidas pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos da Escritura de Emissão de CCI, para representar cada Série da Debênture e, em conjunto, a totalidade dos Créditos Imobiliários;
<u>"Cessão Fiduciária"</u> :	A cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, presentes e futuros, à Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
<u>"CETIP 21"</u>	CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>"CNPJ/ME"</u> :	Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia;
<u>"Código Anbima"</u> :	Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários;
<u>"Compradores"</u> :	Nos termos dos Contratos Imobiliários celebrados e a serem celebrados, são as pessoas físicas ou jurídicas adquirentes das Unidades, que se obrigaram e se obrigarão, por tais contratos, ao pagamento dos Direitos Creditórios;
<u>"Condições Precedentes"</u> :	A 01ª (primeira) Série dos CRI Seniores e a 01ª (primeira) Série dos CRI Subordinados, decorrentes da 01ª (primeira) série de emissão da Debênture, será subscrita e integralizada pelos Investidores, na data em que forem cumpridas cumulativamente as seguintes condições precedentes: (a) comprovação do registro da Escritura de Emissão de Debênture na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

	<p>(b) comprovação da publicação e do registro do Ato Societário (conforme definido na Escritura de Emissão de Debênture) na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;</p> <p>(c) apresentação da via digitalizada do protocolo da Escritura de Emissão de Debênture nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo (São Paulo), Rio do Sul (Santa Catarina), Atalanta (Santa Catarina) e Taió (Santa Catarina);</p> <p>(d) comprovante de registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades de, São Paulo (São Paulo), Rio do Sul (Santa Catarina) e Taió (Santa Catarina) e Atalanta (Santa Catarina);</p> <p>(e) conclusão satisfatória, a exclusivo critério da Debenturista, da auditoria jurídica realizada nos Empreendimentos descritos no Anexo VIII, suas respectivas proprietárias, antecessores e os garantidores desta operação;</p> <p>(f) apresentação da via digitalizada do protocolo do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos de São Paulo (São Paulo) e Rio do Sul (Santa Catarina),</p> <p>(g) apresentação da via digitalizada dos livros societários com as averbações requeridas por força do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;</p> <p>(h) não ocorrência de um evento de vencimento antecipado estabelecido na Escritura de Emissão de Debênture;</p> <p>(i) registro deste Termo de Securitização na instituição custodiante da CCI;</p> <p>(j) cumprimento das condições precedentes previstas no contrato de distribuição dos CRI; e</p> <p>(k) emissão, subscrição e integralização dos CRI Seniores referentes à 01ª (primeira) Série e dos CRI Subordinados referentes à 01ª (primeira) Série.</p>
<p><u>“Condições precedentes Séries Posteriores”:</u></p>	<p>Os CRI das Séries posteriores serão subscritos e integralizados, na data em que forem cumpridas cumulativamente, as seguintes condições precedentes:</p> <p>(a) registro do aditamento à Escritura de Emissão de Debênture na Junta Comercial, de modo a constar a devida alteração da Escritura de Emissão de Debênture, para incluir os</p>

	<p>Empreendimentos já listados no Anexo XI e que serão objeto da Destinação de Recursos (conforme definida na Escritura de Emissão de Debênture), bem como das respectivas porcentagens de aplicação dos recursos em referidos Empreendimentos, e demais alterações que se façam necessárias;</p> <p>(b) apresentação da via digitalizada do protocolo do aditamento da Escritura de Emissão de Debênture, bem como nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo (São Paulo), Rio do Sul (Santa Catarina), Atalanta (Santa Catarina) e Taió (Santa Catarina);</p> <p>(c) conclusão satisfatória, a exclusivo critério da Debenturista, da auditoria jurídica realizada nos Empreendimentos Alvo descritos no Anexo VIII, após inclusão dos novos Empreendimentos que serão objeto da Destinação de Recursos (conforme definida na Escritura de Emissão de Debênture), suas respectivas proprietárias, antecessores e os garantidores desta operação;</p> <p>(d) apresentação da via digitalizada do protocolo da averbação do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo (São Paulo) e Rio do Sul (Santa Catarina), de modo a constar a inclusão dos recebíveis dos Empreendimentos que serão objeto da Destinação de Recursos (conforme definida na Escritura de Emissão de Debênture) da respectiva Série;</p> <p>(e) não ocorrência de um evento de vencimento antecipado estabelecido na Escritura de Emissão de Debênture;</p> <p>(f) registro do aditamento deste Termo de Securitização na instituição custodiante da CCI; e</p> <p>(g) emissão, subscrição e integralização dos CRI da respectiva Série;</p>
<p><u>"Conta Arrecadadora Green Coast"</u>:</p>	<p>A conta corrente nº 93.905-1, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Green Coast Residence serão depositados;</p>
<p><u>"Conta Arrecadadora Melchiorretto"</u>:</p>	<p>A conta corrente nº 93.912-7, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Spazio Vitta</p>

	serão depositados;
<u>"Conta Arrecadadora MS Perequê"</u> :	A conta corrente nº 93.283-3, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Perequê Home Park serão depositados;
<u>"Conta Arrecadadora Hamburgo"</u> :	A conta corrente nº 96.650-0, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Residencial Hamburgo serão depositados.
<u>"Conta Arrecadadora MS Avivah"</u> :	A conta corrente nº 96.651-8, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Avivah MS Residence Club serão depositados.
<u>"Conta Arrecadadora MS Tropicale"</u> :	A conta corrente nº 96.652-6, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento Condomínio MS Tropicale Residence serão depositados.
<u>"Conta Arrecadadora MS Smart"</u> :	A conta corrente nº 96.662-5, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A., de titularidade da Emissora, na qual os Direitos Creditórios referentes ao Empreendimento MS Smart Porto Belo serão depositados.
<u>"Contas Arrecadadoras"</u> :	Significa a Conta Arrecadadora Green Coast, a Conta Arrecadadora Hamburgo, a Conta Arrecadadora Melchioretto, a Conta Arrecadadora MS Avivah, a Conta Arrecadadora MS Perequê, a Conta Arrecadadora MS Tropicale e a Conta Arrecadadora MS Smart, quando mencionadas em conjunto;
<u>"Conta Centralizadora"</u> :	A conta corrente nº 95.478-7, agência 0445, do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, na qual os Créditos Imobiliários serão depositados, e onde serão consolidados os Direitos Creditórios após recebimento nas respectivas Contas Arrecadadoras;

<u>"Contrato de Alienação Fiduciária de Ações":</u>	O " <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças</i> ", celebrado nesta data entre a Emissora, os Acionistas e a Devedora, por meio do qual a totalidade das Ações de emissão da Devedora foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;
<u>"Contrato de Cessão Fiduciária":</u>	O " <i>Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças</i> ", celebrado nesta data entre a Emissora e as Empresas Melchiorretto, por meio do qual a totalidade dos Direitos Creditórios, presentes e futuros, foram cedidos fiduciariamente à Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;
<u>"Contrato de Distribuição":</u>	O " <i>Instrumento Particular de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, em Regime de Melhores Esforços, das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.</i> ", celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder, para distribuição dos CRI;
<u>"Contrato de Servicing":</u>	O " <i>Contrato de Prestação de Serviços de Administração Monitoramento de Carteira de Créditos</i> ", celebrado nesta data entre a Emissora e o Servicer, de modo a definir os termos e condições para monitoramento dos Direitos Creditórios e o espelhamento da carteira de recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades;
<u>"Contrato Imobiliário" ou "Contratos Imobiliários":</u>	São os " <i>Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra das Unidades dos Empreendimentos</i> ", atuais e futuros, por meio dos quais os Compradores adquiriram das Empresas Melchiorretto as Unidades dos Empreendimentos;
<u>"Coordenador Líder":</u>	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13;
<u>"CPF/ME":</u>	Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Economia;

<p><u>“Créditos Imobiliários”:</u></p>	<p>Os créditos imobiliários decorrentes da Debênture, que compreendem a obrigação de pagamento pela Devedora do valor nominal unitário e da remuneração da Debênture, bem como de todos e quaisquer outros créditos devidos pela Devedora por força da Debênture, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos nos termos da Escritura de Emissão de Debênture;</p>
<p><u>“CRI”:</u></p>	<p>Significam os CRI Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto;</p>
<p><u>“CRI Seniores”</u></p>	<p>Significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, emitidos na forma da Lei nº 9.514/97 e distribuídos pelo Coordenador Líder mediante oferta pública com esforços restritos de colocação, a Investidores Profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, os quais terão lastro nos Créditos Imobiliários, representados pelas respectivas CCI, sendo que cada Série de CRI Seniores terá o valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);</p>
<p><u>“CRI Subordinados”</u></p>	<p>Significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários das 3ª, 5ª, 7ª e 9ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, emitidos na forma da Lei nº 9.514/97 e distribuídos pelo Coordenador Líder mediante oferta pública com esforços restritos de colocação, a Investidores Profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, os quais terão lastro nos Créditos Imobiliários, representados pelas respectivas CCI, sendo que cada Série de CRI Subordinados terá o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);</p>
<p><u>“CRI em Circulação”:</u></p>	<p>Para fins de quórum, a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos aqueles que a Emissora possuir em tesouraria ou que sejam de forma direta ou indireta de propriedade da Emissora e de seu controlador ou de qualquer controlada ou coligada, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, bem como dos seus diretores,</p>

	conselheiros e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau;
" <u>CVM</u> ":	Comissão de Valores Mobiliários;
" <u>Data de Integralização da 01ª Série</u> ":	A data de integralização da 01ª (primeira) Série dos CRI Seniores e da 01ª (primeira) Série dos CRI Subordinados pelos investidores, sendo o dia 04 de agosto de 2021, e correspondem a integralização da primeira série da Debênture;
" <u>Datas de Pagamento dos CRI</u> ":	Conforme fluxo de pagamentos constante do Anexo II deste Termo de Securitização;
" <u>Data de Vencimento Final</u> ":	20 de junho de 2028;
" <u>Debênture</u> ":	01 (uma) debênture simples, não conversível em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, sem garantia real imobiliária, emitidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão de Debênture, em 04 (quatro) Séries, no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
" <u>Despesas do Patrimônio Separado</u> ":	Todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula Quatorze deste Termo de Securitização;
" <u>Despesas Reembolso</u> ":	Significam as despesas incorridas pela Devedora, pelas Empresas Melchiorretto e/ou pelas Investidas (conforme definidas na Escritura de Emissão de Debênture) no desenvolvimento dos Empreendimentos, conforme listadas no Anexo XII ao presente Termo de Securitização;
" <u>Devedora</u> ":	MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A. , sociedade por ações com sede na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.289.609/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial sob o NIRE 42300053597;
" <u>Dia(s) Útil(eis)</u> ":	Significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;

<p><u>“Direitos Creditórios”:</u></p>	<p>Os direitos creditórios, presentes e futuros, inclusive aqueles celebrados após a assinatura deste Termo de Securitização, devidos pelos Compradores, nos termos dos Contratos Imobiliários, cedidos fiduciariamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia das Obrigações Garantidas, que compõem o Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária;</p>
<p><u>“Documentos da Operação”:</u></p>	<p>Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) a Escritura de Emissão de Debênture; (ii) os Boletins de Subscrição Debênture; (iii) a Escritura de Emissão de CCI; (iv) o Contrato de Cessão Fiduciária; (v) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (vi) este Termo de Securitização; (vii) o Contrato de Distribuição; (viii) o Contrato de Servicing; e (ix) os Boletins de Subscrição;</p>
<p><u>“Emissão”:</u></p>	<p>A presente emissão de CRI, a qual constituem as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora;</p>
<p><u>“Emissora”:</u></p>	<p>BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada;</p>
<p><u>“Empreendimentos”:</u></p>	<p>Significam os empreendimentos imobiliários devidamente descritos no Anexo XI ao presente Termo de Securitização, onde serão alocados os recursos decorrentes da presente Operação, conforme destinação prevista no Anexo VIII deste Termo de Securitização;</p>
<p><u>“Empresas Melchiorretto”:</u></p>	<p>Significa a Emissora, a MS PEREQUÊ HOME PARK EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.298.161/0001-98, a GREEN COAST RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.434.138/0001-46, a MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.437.255/0001-63, e a MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.730.341/0001-22, quando mencionadas em conjunto;</p>
<p><u>“Escritura de Emissão de CCI”:</u></p>	<p>O <i>“Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma</i></p>

	<i>Escritural e Outras Avenças</i> ", celebrado entre a Emissora, a Instituição Custodiante e a Devedora, por meio do qual as CCI foram emitidas pela Emissora, para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários;
" <u>Escritura de Emissão de Debênture</u> ":	A " <i>Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.</i> ", celebrada nesta data, entre a Devedora, a Emissora, e os Fiadores por meio do qual a Debênture foi emitida;
" <u>Escriturador</u> ":	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;
" <u>Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado</u> ":	Qualquer um dos eventos previstos na Cláusula 10.1 abaixo, os quais ensejarão a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, se aplicável;
" <u>Eventos de Vencimento Antecipado</u> "	São os eventos que poderão gerar o vencimento antecipado da Debênture, conforme previstos na Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão de Debênture, que, uma vez configurados, observados os prazos de cura estabelecidos em cada uma das hipóteses, conforme aplicável, geram a obrigação de pagamento do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário da Debênture em circulação, de forma automática ou não, conforme previsto na Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão de Debênture, devendo a Devedora pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o valor correspondente ao saldo devedor dos CRI vinculados aos respectivos Créditos Imobiliários, acrescido, conforme o caso, de valores e parcelas em atraso, além de quaisquer despesas relacionadas aos CRI em circulação vencidas e não pagas, apurado na data do efetivo pagamento, calculado na forma e nas condições estabelecidas neste Termo de Securitização;
" <u>Fiadores</u> ":	Significa o Sr. Alexandre, o Sr. Marcos, a Sra. Daniela e a Sandri Stern, quando mencionados em conjunto;
" <u>Fiança</u> ":	Garantia fidejussória, em forma de fiança, outorgada em favor da

	Emissora pelos Fiadores no âmbito da Escritura de Emissão de Debênture, para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
<u>"Fundo de Reserva":</u>	O fundo de reserva a ser constituído pela Devedora, na data de integralização de cada Série da Debênture, no montante equivalente ao somatório: (i) das 06 (seis) próximas parcelas de pagamento da Remuneração das respectivas Séries já emitidas; e (ii) de 1% (um por cento) do saldo devedor total das Séries já emitidas, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, valor este que deverá ser aplicado pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nos Investimentos Permitidos, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Reserva. Os recursos que excederem o volume necessário para cumprir com o Fundo de Reserva, desde que respeitado o Período de Carência, deverão ser transferidos pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis após o pagamento da respectiva parcela dos CRI, para a conta de livre movimentação da Devedora, descrita na Escritura, conforme o caso, desde que não esteja em curso um inadimplemento das Obrigações Garantidas, e respeitada a ordem de aplicação dos recursos da Ordem de Pagamentos, conforme definida abaixo.
<u>"Garantias":</u>	(i) a Alienação Fiduciária de Ações; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Fiança; e (iv) o Fundo de Reserva, quando mencionados em conjunto;
<u>"Instituição Custodiante":</u>	SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , acima qualificada;
<u>"Instrução CVM nº 414/04":</u>	Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM nº 358/02":</u>	Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM nº 476/09":</u>	Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

<u>"Instrução CVM nº 539/13"</u> :	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
<u>"Investidores Profissionais"</u> , <u>"Investidores"</u> ou <u>"Investidor"</u> :	Os investidores que atendam às características de investidor profissional, assim definidos nos termos da Instrução CVM nº 539/13;
<u>"Investimentos Permitidos"</u> :	Instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco ou operações compromissadas com liquidez diária, emitidas por instituições financeiras de primeira linha;
<u>"IPCA/IBGE"</u> :	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
<u>"Juros Remuneratórios"</u> :	Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para os CRI Seniores e 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para os CRI Subordinados, capitalizados e pagos mensalmente, conforme previstos na Cláusula 5.1.3. abaixo;
<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u> :	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>"Lei nº 4.591/64"</u> :	Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada;
<u>"Lei nº 10.931/04"</u> :	Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
<u>"Lei nº 9.514/97"</u> :	Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
<u>"MDA"</u> :	MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
<u>"Obrigações Garantidas"</u> :	Em conjunto: (i) todas as obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debênture, incluindo, mas não se limitando, à obrigação de pagamento do valor nominal unitário da Debênture, da remuneração da Debênture, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora por força da Debênture, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades,

	indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos nos termos da Escritura de Emissão de Debênture, bem como nos demais Documentos da Operação, em especial, mas sem se limitar, ao pagamento dos valores devidos na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão de Debênture; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão e à operação de securitização dos Créditos Imobiliários inclusive, mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das garantias a eles vinculadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais;
<u>"Oferta Pública Restrita":</u>	A distribuição pública dos CRI, que será realizada com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
<u>"Ordem de Pagamentos":</u>	<p>Os CRI deverão obedecer a seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, de forma que cada item só será pago caso haja recursos disponíveis, após o pagamento do item anterior, utilizando-se de recursos existentes na Conta Centralizadora quando de seu vencimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a data da amortização mensal programada; (ii) Encargos Moratórios, conforme definidos na Cláusula 4.7. da Escritura de Emissão de Debênture; (iii) Recomposição do Fundo de Reserva, se necessário; (iv) Pagamento das parcelas de Remuneração dos CRI Seniores capitalizadas em meses anteriores e não pagos e encargos moratórios devidos e não pagos; (v) Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores imediatamente vincenda; (vi) Amortização Programada dos CRI Seniores, respeitado o Período de Carência; (vii) Pagamento das parcelas de Remuneração dos CRI Subordinados capitalizadas em meses anteriores e não pagos e encargos moratórios devidos e não pagos; (viii) Pagamento da Remuneração dos CRI Subordinados imediatamente vincenda; (ix) Amortização Programada dos CRI Subordinados,

	<p>respeitado o Período de Carência; e</p> <p>(x) Liberação de eventual excedente para a Devedora, respeitado o Período de Carência.</p>
<p><u>“Patrimônio Separado”:</u></p>	<p>O patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI e pelas Garantias, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados;</p>
<p><u>“Período de Carência”:</u></p>	<p>Período compreendido entre a Data de Integralização da 01ª Série (que corresponde às 2ª e 3ª Séries dos CRI) e o 24º (vigésimo quarto) mês, onde o Valor Nominal Unitário dos CRI não será amortizado, sendo paga apenas a Remuneração;</p>
<p><u>“Razão de Garantia do Fluxo Mensal”:</u></p>	<p>Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Emissora deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Direitos Creditórios (líquidos de antecipações), depositados nas Contas Arrecadadores e consolidados na Conta Centralizadora ao longo de um mês de competência sejam equivalentes a, pelo menos, 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do mês de apuração;</p>
<p><u>“Razão de Garantia do Saldo Devedor”:</u></p>	<p>Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Emissora deverá mensalmente assegurar que: o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Direitos Creditórios de um mês de competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, bem como: (i) as Unidades em estoque no valor de venda forçada de 50% (cinquenta por cento) do preço da tabela de vendas vigente; e (ii) eventuais outras unidades em estoque dadas em reforço), e descontada a taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, 140% (cento e quarenta por cento) do: (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme este Termo de Securitização e posicionado no último dia do mês de competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva;</p>
<p><u>“Razões de Garantia”:</u></p>	<p>Significa a Razão de Garantia do Fluxo mensal e a Razão de</p>

	Garantia do Saldo Devedor, quando mencionadas em conjunto;
" <u>Regime Fiduciário</u> ":	Na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, o regime fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, pelas Garantias, pelas Contas Arrecadoras e pela Conta Centralizadora, segregando-os do patrimônio comum da Emissora, até o pagamento integral dos CRI, para constituição do Patrimônio Separado;
" <u>Remuneração</u> ":	A remuneração dos CRI, composta pelos Juros Remuneratórios e a Atualização Monetária;
" <u>Resgate Antecipado Facultativo</u> ":	A possibilidade de resgate antecipado total, pela Devedora, a seu exclusivo critério, dos Créditos Imobiliários no estado em que se encontrarem, mediante o pagamento à Emissora do valor correspondente ao valor nominal unitário da Debênture ou ao saldo do valor nominal unitário da Debênture, conforme o caso, a ser resgatado, acrescido: (i) da remuneração da Debênture, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de integralização da Debênture da respectiva Série ou desde a última data de pagamento da remuneração da Debênture da respectiva Série, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento do resgate; (ii) dos encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão de Debênture, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; (iii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debênture e dos documentos relacionados aos CRI; e (iv) de Multa de Pré-Pagamento a ser calculado na forma da Cláusula 5.3. da Escritura de Emissão de Debênture;
" <u>Resolução CVM 17</u> ":	a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021;
" <u>Sandri Stern</u> ":	SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.320.944/0001-03;
" <u>Série</u> ":	Significam as séries de emissão dos CRI, vinculados às respectivas séries de emissão da Debênture, quando mencionadas em conjunto ou individualmente, respeitadas as Condições Precedentes e/ou as Condições Precedentes Séries Posteriores,

	conforme o caso, e cujo valor por série emitida encontra-se previsto na Cláusula 4.1. abaixo;
" <u>Servicer</u> ":	CONVESTE AUDFILES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.758.816/0001-60;
" <u>Sr. Alexandre</u> ":	ALEXANDRE MELCHIORETTO , brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 20/R-2.254.779 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 868.155.479-49, residente e domiciliado na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Moretto, nº 156, Bairro das Laranjeiras, CEP 89167-090;
" <u>Sr. Marcos</u> ":	MARCOS MELCHIORETTO , brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.259.860-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 970.159.629-34, residente e domiciliado na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Roussenq Filho, nº 309, apto. 501, Bairro Jardim América, CEP 89160-196;
" <u>Sra. Daniela</u> ":	DANIELA MELCHIORETTO , brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7/C 3.164.571 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 004.944.939-76, residente e domiciliada na Cidade de Atalanta, Estado de Santa Catarina, na Rua Santa Catarina, nº 234, Centro, CEP 88410-000;
" <u>Termo de Securitização</u> " ou " <u>Termo</u> ":	O presente " <i>Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.</i> ";
" <u>Titulares de CRI</u> ":	Os detentores de CRI, a qualquer tempo;
" <u>Unidades</u> ":	Significam as unidades autônomas decorrentes do desenvolvimento dos Empreendimentos, a serem comercializadas nos termos dos Contratos Imobiliários; e

<u>“Valor Nominal Unitário dos CRI”:</u>	O valor nominal unitário dos CRI, de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão.
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. A Emissora realiza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI de sua 1ª emissão, das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª séries, conforme as características descritas na Cláusula Terceira abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI têm, na data de emissão dos CRI, o valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), respeitada a emissão das Séries e conforme Anexo I deste Termo de Securitização.

3.2. As CCI representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários foram emitidas sob a forma escritural e a Escritura de Emissão de CCI se encontra custodiada na Instituição Custodiante, sendo que as CCI serão devidamente registradas na B3, na forma prevista nos parágrafos 3º e 4º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04.

3.3. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, foram adquiridos pela Emissora em razão da subscrição e posterior integralização da Debênture.

3.4. Destinação de Recursos pela Emissora

3.4.1. Os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para o pagamento do valor nominal unitário da Debênture, à Devedora, para aquisição dos Créditos Imobiliários, desde que cumpridas as Condições Precedentes e/ou as Condições Precedentes Séries Posteriores, respectivamente, conforme disposto na Escritura de Emissão de Debênture.

3.5. Destinação de Recursos pela Devedora

3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu

grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIV ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos

recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VIII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos.

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICAS DOS CRI

4.1. Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI Seniores		CRI Subordinados	
1.	<u>Emissão</u> : 1ª;	1.	<u>Emissão</u> : 1ª;
2.	<u>Série</u> : 2ª, 4ª, 6ª e 8ª;	2.	<u>Série</u> : 3ª, 5ª, 7ª e 9ª;

CRI Seniores

- 3.** Quantidade de CRI: 10.500 (dez mil e quinhentos) cada Série;
- 4.** Forma: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo titular dos CRI, enquanto estiverem depositados na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações fornecidas pela B3;
- 5.** Valor Total de Cada Série: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);
- 6.** Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 7.** Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de agosto de 2021;
- 8.** Prazo dos CRI: 2.589 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove) dias, conforme Tabela Vigente prevista no Anexo II deste Termo de Securitização;
- 9.** Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
- 10.** Remuneração: Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Integralização da respectiva série dos CRI Seniores;

CRI Subordinados

- 3.** Quantidade de CRI: 4.500 (quatro mil e quinhentos) cada Série;
- 4.** Forma: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo titular dos CRI, enquanto estiverem depositados na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações fornecidas pela B3;
- 5.** Valor Total de Cada Série: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);
- 6.** Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 7.** Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de agosto de 2021;
- 8.** Prazo de Amortização: 2.589 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove) dias, conforme Tabela Vigente prevista no Anexo II deste Termo de Securitização;
- 9.** Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
- 10.** Remuneração: Taxa efetiva de juros de 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Integralização da respectiva série dos CRI Subordinados;

CRI Seniores
<p>11. <u>Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração:</u> Os valores devidos a título de Remuneração serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, a partir da data de integralização da respectiva Série dos CRI, enquanto o Valor Nominal Unitário dos CRI será amortizado a partir de 21 de agosto de 2023, respeitado o Período de Carência, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo II deste Termo de Securitização;</p>
<p>12. <u>Regime Fiduciário:</u> Sim;</p>
<p>13. <u>Data de Emissão:</u> 18 de junho de 2021;</p>
<p>14. <u>Local de Emissão:</u> São Paulo/SP;</p>
<p>15. <u>Data de Vencimento:</u> conforme Tabela Vigente prevista no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo o dia 20 de junho de 2028;</p>
<p>16. <u>Garantia Flutuante:</u> Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</p>
<p>17. <u>Classificação de risco:</u> Não há;</p>
<p>18. <u>Garantias:</u> Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária, Fiança e Fundo de Reserva; e</p>
<p>19. <u>Riscos:</u> Conforme Cláusula Vigésima deste Termo de Securitização.</p>

CRI Subordinados
<p>11. <u>Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração:</u> Os valores devidos a título de Remuneração serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, a partir da data de integralização da respectiva Série dos CRI, enquanto o Valor Nominal Unitário dos CRI será amortizado a partir de 21 de agosto de 2023, respeitado o Período de Carência, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo II deste Termo de Securitização;</p>
<p>12. <u>Regime Fiduciário:</u> Sim;</p>
<p>13. <u>Data de Emissão:</u> 18 de junho de 2021;</p>
<p>14. <u>Local de Emissão:</u> São Paulo/SP;</p>
<p>15. <u>Data de Vencimento:</u> conforme Tabela Vigente prevista no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo o dia 20 de junho de 2028;</p>
<p>16. <u>Garantia Flutuante:</u> Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</p>
<p>17. <u>Classificação de risco:</u> Não há;</p>
<p>18. <u>Garantias:</u> Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária, Fiança e Fundo de Reserva; e</p>
<p>19. <u>Riscos:</u> Conforme Cláusula Vigésima deste Termo de Securitização.</p>

4.2. Os pagamentos dos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI serão depositados diretamente na Conta Centralizadora.

4.3. Os CRI desta Emissão não serão objeto de classificação de risco por empresa de *rating*.

4.4. A arrecadação dos Créditos Imobiliários, e conseqüentemente dos CRI, deverão respeitar a Ordem de Pagamentos.

4.5. A Emissora deverá obrigatoriamente amortizar extraordinariamente de forma parcial, ou resgatar antecipadamente de forma total os CRI, nas hipóteses de antecipação do fluxo de pagamentos dos Créditos Imobiliários, quais sejam, na hipótese de um Evento de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa Parcial ou de Resgate Antecipado Facultativo.

4.6.1. A Emissora utilizará os valores recebidos nas hipóteses da Cláusula 4.5. acima para promover a amortização extraordinária parcial ou o resgate antecipado total dos CRI vinculados ao presente Termo de Securitização de maneira unilateral no ambiente da B3. Neste caso, a Emissora deverá comunicar aos Titulares de CRI, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, a ocorrência do evento que ensejará a amortização extraordinária parcial ou o resgate antecipado total dos CRI, no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tiver tomado conhecimento de tal evento.

4.6.2. Considerando que, em determinadas hipóteses, a Emissora dependerá, previamente, de deliberação dos Titulares de CRI para determinação de um Evento de Vencimento Antecipado, os Titulares de CRI eventualmente dissidentes estarão plenamente vinculados à decisão dos demais Titulares de CRI, caso o quórum de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização seja obedecido.

CLAUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DOS CRI E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. Os CRI farão jus à Remuneração, a contar da Data de Integralização, conforme apuração descrita nas cláusulas abaixo.

5.1.1. O Valor Nominal Unitário será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Integralização da respectiva Série dos CRI.

5.1.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os Juros Remuneratórios, calculados com base em ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário atualizado desde a Data de Integralização de respectiva Série, até a data do seu efetivo pagamento, e após eventuais Amortizações Extraordinárias ou Resgates Antecipados, de acordo com a fórmula definida na Cláusula 5.1.3. abaixo.

5.1.3. O cálculo da Remuneração obedecerá às seguintes fórmulas:

$$R = J , \text{ onde:}$$

R = Remuneração, nos termos deste Termo de Securitização;

$$At = SDa - SDn , \text{ onde:}$$

At = Atualização Monetária, nos termos desta Cláusula;

$$SDa = SDn \times C , \text{ onde:}$$

SDa = Valor Nominal Unitário dos CRI de cada Série atualizado, antes do cômputo dos juros remuneratórios do mês, conforme Cláusula 4.1. acima. Valor em reais, calculado com 08 (oito) casas decimais, com arredondamento;

SDn = Valor Nominal Unitário dos CRI deste Termo de Securitização relativo ao mês anterior, após a amortização (respeitado o Período de Carência), pagamento ou incorporação de juros, se houver, o que ocorrer por último. Valor em reais calculado com 08 (oito) casas decimais, com arredondamento;

C = Fator da variação mensal do IPCA/IBGE referente ao mês anterior e divulgado no mês vigente ("M-1") (Exemplo: para cálculo do fator de variação em março, será utilizado o índice base do IPCA/IBGE de fevereiro que foi divulgado no início de março), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \frac{NIa}{NIb}, \text{ ou VA, onde:}$$

OBS: caso o fator de variação seja inferior a 01, ou seja, negativo, utilizar-se-á $C = 1$.

NIa = Valor do número índice do IPCA/IBGE, divulgado no mês de vigente;

NIb = Valor do número índice do IPCA/IBGE divulgado no mês anterior ao mês de divulgação de NIa;

VA = Caso o número índice NIa ainda não esteja disponível até 03 (três) dias úteis antes do pagamento da remuneração, utilizar-se-á o fator de variação utilizado no mês anterior ao mês de referência. A variação será utilizada provisoriamente para fins de pagamento até a divulgação do número índice do mês em referência. Eventual diferença será ajustada no

pagamento subsequente.

$$J = SDa \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

J = Valor unitário dos juros acumulados deste Termo de Securitização na data de atualização. Valor em reais, calculado com 08 (oito) casas decimais, com arredondamento;

SDn = Conforme definido acima;

FJ = Fator de Juros calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir:

$$FJ = \left\{ (i + 1)^{\frac{dcp}{252}} \right\}, \text{ onde:}$$

i = Juros remuneratórios deste Termo de Securitização;

dcp = Número de dias úteis entre a Data da Integralização da respectiva Série ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva Série, o que ocorrer por último, e a data do cálculo, sendo dcp um número inteiro.

Considera-se "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que se inicia: (a) a partir da Data de Integralização da respectiva Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série (conforme definida abaixo) (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série (conforme definida abaixo) do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas da tabela constante no Anexo II. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série, resgate antecipado ou vencimento antecipado, conforme o caso.

5.1.3.1. No caso de indisponibilidade temporária do índice IPCA/IBGE, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa mensal produzida pelo último índice IPCA/IBGE divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pela Devedora, quando da divulgação posterior do índice IPCA/IBGE respectivo.

5.1.3.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do índice IPCA/IBGE por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência de índice IPCA/IBGE") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do índice

IPCA/IBGE, a Emissora definirá, conforme aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, na qual deverá a Devedora participar e observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Índice Substitutivo"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão de Debênture, a mesma taxa diária produzida pelo último do índice IPCA/IBGE divulgado.

5.1.3.3. Caso o índice IPCA/IBGE venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI, a referida assembleia geral não será mais realizada, e o índice IPCA/IBGE, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios dos CRI desde a última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série.

5.1.3.4. Caso não haja concordância da Devedora sobre a Taxa Substitutiva, e conseqüentemente à nova Remuneração, deliberada em Assembleia Geral de Titulares de CRI ou não haja quórum suficiente para instalação e/ou deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRI sobre essa matéria, a Devedora poderá optar, a seu exclusivo critério, por: (i) acatar a deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRI; ou (ii) resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade da Debênture das Séries já emitidas, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão da Emissora, pelo valor nominal unitário não amortizado das respectivas Séries da Debênture emitida, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture, acrescido da respectiva remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da data de integralização das respectivas Séries ou da última data de pagamento da remuneração das respectivas Séries da Debênture, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da remuneração aplicável à Debênture a ser resgatada e, conseqüentemente, cancelada, para cada dia do Período de Ausência do índice IPCA/IBGE será utilizada a mesma taxa diária produzida pelo último índice IPCA/IBGE divulgado.

5.1.3.5. A Devedora obriga-se a comunicar por escrito à Emissora, no prazo de 02 (dois) Dias Úteis, contados a partir da data da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI, qual a alternativa escolhida de que trata a Cláusula 5.1.1.4. acima.

5.1.3.6. Para fins de cálculo, a data de pagamento da Remuneração corresponde às datas previstas na coluna "Data", da tabela constante no Anexo II deste Termo de Securitização (cada uma "Data de Pagamento da Remuneração").

5.1.2. Respeitado o Período de Carência, o cálculo da amortização de principal dos CRI será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = [VNa \times TA_i]$$

em que:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 08 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

TA_i = i-ésima taxa de amortização, expressa em percentual, com 08 (oito) casas decimais de acordo com as tabelas que constam no Anexo II do presente Termo de Securitização.

5.2. O saldo devedor unitário corrigido dos CRI será amortizado conforme cronograma estabelecido no Anexo II deste Termo de Securitização, respeitado o Período de Carência.

5.3. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de CRI, aplicar-se-ão os mesmos encargos moratórios previstos abaixo.

5.4. Os pagamentos dos CRI referentes aos valores a que fazem jus os Titulares de CRI serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados na B3 nas Datas de Pagamento dos CRI, os pagamentos serão realizados por meio do Escriturador. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou juros sobre o valor a ser recebido pelo respectivo Titular de CRI.

5.5. O não comparecimento do Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora nos termos da Cláusula Dezesseis abaixo, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

5.6. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa aos CRI (inclusive, referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no âmbito deste Termo de Securitização), sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil imediatamente subsequente, caso a respectiva data de pagamento não seja Dia Útil.

5.6.1. Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo de 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento pela Emissora de todos os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI

6.1. Os CRI serão depositados para distribuição primária por meio do MDA, e negociação secundária no CETIP 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição primária realizada pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 476/09.

6.2. Os CRI serão objeto da Oferta Pública Restrita, em conformidade com a Instrução CVM nº 476/09, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09.

6.2.1. A Oferta Pública Restrita é destinada apenas a Investidores Profissionais.

6.2.2. O início da distribuição pública será informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis, contado da primeira procura a potenciais Investidores, nos termos do Contrato de Distribuição e do artigo 7-A da Instrução CVM nº 476/09.

6.2.3. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476/09, os CRI da Oferta Pública Restrita serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores.

6.2.4. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores, devendo os Investidores por ocasião da subscrição fornecer, por escrito, declaração a ser prevista no Boletim de Subscrição da respectiva Série e a ser prevista na declaração de investidor profissional dos Titulares de CRI, atestando que estão cientes de que, dentre outras questões: (i) a Oferta Pública Restrita não foi registrada na CVM; e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

6.3. A Oferta Pública Restrita será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CRI pelos Investidores, ou a exclusivo critério da Emissora, o que ocorrer primeiro.

6.3.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da Oferta Pública Restrita será informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no anexo I da Instrução CVM nº 476/09.

6.3.2. Caso a Oferta Pública Restrita não seja encerrada dentro de 06 (seis) meses da data de seu início, o Coordenador Líder realizará a comunicação à CVM com os dados disponíveis à época, complementando-os semestralmente até o seu encerramento, observado que a subscrição ou aquisição dos CRI objeto da Oferta Pública Restrita deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contado da data de início da Oferta Pública Restrita.

6.4. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta Pública Restrita, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor.

6.4.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e apresente prospecto da referida oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.5. Observado a Cláusula 6.4. acima, os CRI poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado, devendo a Emissora cumprir o disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09.

6.6. As declarações a serem emitidas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pela Instituição Custodiante, encontram-se anexas ao presente Termo de Securitização como Anexos IV, V e VI, respectivamente.

6.7. A Oferta Pública Restrita será registrada na Anbima, nos termos do artigo 12 do Código Anbima, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da Anbima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

7.1. Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.

7.1.1. A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição dos CRI, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.

7.1.2. A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO

8.1. Na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a Emissora institui o Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados integralmente pelas CCI, vinculados ao presente Termo de Securitização, as Garantias, as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora.

8.1.1. O Regime Fiduciário instituído pela Emissora será registrado na Instituição Custodiante, conforme previsto no parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/04 e nos termos da declaração constante do Anexo VI deste Termo de Securitização.

8.2. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Garantias, as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora, sujeitos ao Regime Fiduciário serão destacados do patrimônio da Emissora e passarão a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, até o pagamento integral dos CRI.

8.3. Na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, os Créditos Imobiliários, representado pelas CCI, as Garantias, as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora, estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI aos quais estão vinculados.

8.4. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e as Garantias, objetos do Regime Fiduciário, responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização, estando imunes a qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, bem como mantendo registro contábil independente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.514/97.

9.2. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.2.1. A Emissora declara que:

(i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI será realizada pela Instituição Custodiante, cabendo à Instituição Custodiante a guarda e conservação de 01 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI e 01 (uma) cópia simples (PDF) do instrumento que formaliza a constituição dos Créditos Imobiliários, assim como caberá ao Agente Fiduciário a guarda e conservação de cópias simples (PDFs) dos Documentos da Operação;

(ii) a custódia de uma via original de cada Documento da Operação, com exceção da Escritura de Emissão de CCI, será realizada pela Emissora; e

(iii) a cobrança dos Créditos Imobiliários será realizada pela Emissora.

9.3. A totalidade do patrimônio da Emissora responderá por prejuízos que causar caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do referido Patrimônio Separado.

9.3.1. Na hipótese de existência de rendimentos dos recursos depositados no Patrimônio Separado, a Emissora realizará o repasse destes rendimentos líquidos de tributos à Devedora, respeitada a ordem de aplicação de recursos da Ordem de Pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1. A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"):

(i) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo

juiz competente;

- (ii)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii)** decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv)** não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares de CRI, à Instituição Custodiante e/ou ao Agente Fiduciário, nas datas previstas neste Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que a Emissora tenha recebido os valores correspondentes para satisfação das obrigações pecuniárias relativas aos Créditos Imobiliários;
- (v)** falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, não sanada em 15 (quinze) dias contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário; ou
- (vi)** não substituição do Agente Fiduciário no prazo previsto na Cláusula 12.6 abaixo, sendo que, nessa hipótese, não haverá a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, e sim a imediata obrigação da Emissora de convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 13.2 abaixo.

10.1.1. A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos eventos descritos acima, comunicar imediatamente o Agente Fiduciário.

10.1.2. A Emissora obriga-se, no caso de ocorrência de um dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, auxiliar e continuar gerenciando as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora até que ela seja efetivamente substituída nessas funções. Além disso, a Emissora obriga-se a fornecer qualquer informação e assinar todos os documentos necessários para a realização da substituição das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora em razão da liquidação do Patrimônio Separado.

10.2. Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e assumida a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário (exceto no caso da alínea "vi" da Cláusula 10.1 acima), este deverá convocar, em até 02 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Titulares de CRI para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado. A referida Assembleia Geral de Titulares de CRI deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital de convocação.

10.3. Na Assembleia Geral de Titulares de CRI mencionada na Cláusula 10.2 acima, os Titulares de CRI deverão deliberar: (a) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e determinadas as formas de liquidação; ou (b) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pela própria Emissora ou por nova securitizadora, fixando-se, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como a remuneração da nova instituição administradora nomeada, se aplicável.

10.3.1. A deliberação pela não declaração da liquidação do Patrimônio Separado deverá ser tomada pela maioria dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRI. A não realização da referida Assembleia Geral de Titulares de CRI, por qualquer motivo, no prazo de 30 (trinta) dias mencionado acima será interpretada como manifestação favorável à liquidação do Patrimônio Separado.

10.4. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos Imobiliários, das CCI, das Garantias e dos eventuais recursos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI), na qualidade de representante dos Titulares de CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI), conforme deliberação dos Titulares de CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários, as Garantias e os eventuais recursos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários, das Garantias e dos eventuais recursos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora que lhe foram transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários, as Garantias e os eventuais recursos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos.

10.5. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, e caso o pagamento dos valores devidos pela Devedora não ocorra nos prazos previstos na Escritura de Emissão de Debênture, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado, e/ou ainda os recursos em resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e Garantias, serão entregues em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRI, obrigando-se os Titulares de CRI, conforme o caso, a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRI, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares de CRI com relação à cobrança dos referidos Créditos Imobiliários derivados da CCI e dos demais Documentos da Operação, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, aos CRI serão dados os Créditos Imobiliários na

proporção devida por cada um deles. Adicionalmente, a cada CRI será dada em dação em pagamento a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRI (exceto pelos Créditos Imobiliários), na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do Regime Fiduciário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

11.1. A Emissora neste ato declara que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização e dos Documentos da Operação de que seja parte, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas e dos Documentos da Operação, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização e os Documentos da Operação de que seja parte têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, das Garantias e das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora, em benefício dos Titulares de CRI;

(v) os Créditos Imobiliários, representados integralmente pelas CCI, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora, a existência de qualquer fato que a impeça ou restrinja seu direito de celebrar este Termo de Securitização e os Documentos da Operação de que seja parte;

(vi) não existem procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização e os Documentos da Operação;

(vii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e

(viii) este Termo de Securitização e os Documentos da Operação de que seja parte constituem uma

obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições.

11.2. A Emissora informará todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, mediante publicação nos termos da Cláusula Dezesesseis deste Termo de Securitização. Adicionalmente, informará tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.

11.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos Investidores, ressaltando que analisou, baseada nos Documentos da Operação, os documentos relacionados aos CRI para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas ao Investidor e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos se encontram perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização.

11.4. A Emissora notificará o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

11.5. Adicionalmente, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Securitização, a Emissora cumprirá as seguintes obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09:

(i) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM;

(ii) submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM;

(iii) divulgar, até o dia anterior ao início das negociações suas demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, relativa aos 03 (três) últimos exercícios sociais encerrados, em sua página na rede mundial de computadores, dentro de 03 (três) meses contados do encerramento do exercício social;

(iv) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 03 (três) meses contados do encerramento do exercício social;

(v) manter os documentos mencionados no inciso "iii" acima em sua página na rede mundial de computadores, por um prazo de 03 (três) anos;

(vi) observar as disposições da Instrução CVM nº 358/02, no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;

(vii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02, comunicando imediatamente ao Agente Fiduciário;

(viii) fornecer as informações solicitadas pela CVM;

(ix) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo agente fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no item (iv) desta cláusula; e

(x) observar as disposições da regulamentação específica editada pela CVM, caso seja convocada, para realização de modo parcial ou exclusivamente digital, assembleia de titulares certificados de recebíveis imobiliários, que tenham sido objeto de oferta pública com esforços restritos nos termos da ICVM nº 476/09.

11.6. A Emissora obriga-se desde já a informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.

11.7. Sempre que solicitado pelos Titulares de CRI, por escrito e com prazo de antecedência de 20 (vinte) Dias Úteis, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI. Os Titulares de CRI poderão solicitar tais relatórios diretamente ao Agente Fiduciário, que os receberá da Emissora mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, referentes ao mês imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AGENTE FIDUCIÁRIO

12.1. A Emissora nomeia o Agente Fiduciário, o qual receberá diretamente da Emissora, às custas da Devedora, durante o período de vigência dos CRI, o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), líquido de tributos, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização ou em 30 (trinta) dias a contar da presente data, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas deverão ser pagas no dia 15 (quinze) do mesmo mês de emissão da primeira fatura nos anos subsequentes ou enquanto o Agente Fiduciário permanecer no exercício de suas funções.

12.1.1. Caso a Emissora ou a Devedora atrasem o pagamento de quaisquer das remunerações previstas na Cláusula 12.1. acima, estarão sujeitas a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo mesmo índice de reajuste dos CRI, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

12.1.2. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da data de integralização pela variação do IPCA/IBGE, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, conforme previsto neste Termo de Securitização, podendo tal atualização ser calculada *pro-rata temporis*, se necessário.

12.1.3. A remuneração definida acima, será devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRI, remuneração esta que será devida propriamente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares de CRI arcarão com sua remuneração, ressalvando seu direito de num segundo momento se reembolsarem, após a realização do Patrimônio separado.

12.1.4. As parcelas serão acrescidas de (i) Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS); (ii) Programa de Integração Social (PIS); (iii) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS); (iv) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); (v) IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); e (vi) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário.

12.1.5. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou de reestruturação das condições dos CRI, após a emissão ou participação em reuniões ou conferências telefônicas ou assembleias, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à: (i) a assessoria dos Titulares de CRI; (ii) execução das garantias ou de CRI; (iii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com os Titulares de CRI; (iv) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos; e (v) celebração de aditamento ao Termo, bem como, horas externas ao escritório do Agente Fiduciário, pagas 05 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora.

12.1.6. A remuneração não inclui as despesas com publicações, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será comunicada sobre tais despesas, sem que possível, previamente, por escrito.

12.1.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta, por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRI para cobertura do risco de sucumbência.

12.2. Atuando como representante dos Titulares de CRI, o Agente Fiduciário declara:

- (a)** aceitar integralmente as condições previstas neste Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições;
- (b)** não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (c)** sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações e o artigo 11 da Resolução CVM 17;
- (d)** estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (e)** que verificou a legalidade e a ausência de vícios na operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora neste Termo de Securitização; e
- (f)** que nesta data atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, as quais se encontram descritas e caracterizadas no Anexo IX deste Termo de Securitização.

12.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização devendo permanecer no exercício de suas funções até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas ou até sua efetiva substituição.

12.4. São obrigações do Agente Fiduciário:

- (a)** exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (b)** proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (c)** renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia prevista no art. 7º da Resolução CVM 17 para deliberar sobre sua substituição;
- (d)** conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (e)** verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas no Termo de Securitização, baseado nas informações prestadas pela Emissora, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (f)** diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização, e seus respectivos aditamentos, sejam registrados na Instituição Custodiante, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (g)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares de CRI, no relatório anual de que trata o art. 15 da Resolução CVM 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (h)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela companhia sobre o assunto;
- (i)** opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI;
- (j)** verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, baseado nas informações prestadas pela Emissora, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste Termo de Securitização;
- (k)** examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (l)** intimar a Devedora a reforçar a garantia dada, conforme aplicável, na hipótese de sua

deterioração ou depreciação;

(m) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Devedora, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;

(n) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;

(o) verificar anualmente a manutenção da suficiência e exequibilidade das Garantias prestadas;

(p) adicionalmente, em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE Nº 02/19, o Agente Fiduciário poderá, às expensas do Patrimônio Separado ou, caso este não possua recursos suficientes para arcar com estes custos, deverá ser arcado pela Devedora, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, ou ainda revisar o laudo apresentado dos bens dados em garantia;

(q) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Titulares de CRI, na forma do art. 10 da Resolução CVM 17;

(r) comparecer à Assembleia Geral de Titulares de CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(s) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e de seus endereços;

(t) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes neste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer; e

(u) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas as Garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no art. 16, II, da Resolução CVM 17.

12.5. Na hipótese de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, este deve ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRI.

12.5.1. A Assembleia de Titulares de CRI destinada à escolha do novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário, podendo também ser convocada pela Emissora ou por Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

12.5.2. Se a convocação da assembleia não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido no caput, cabe à Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

12.6. Os Titulares de CRI podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição pública, em assembleia especialmente convocada para esse fim. Aplica-se à assembleia referida neste item o disposto na Cláusula 12.5.1. acima. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 07 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento deste Termo de Securitização na Instituição Custodiante. Juntamente com a comunicação, devem ser encaminhadas à CVM a declaração e as demais informações exigidas no caput e § 1º do art. 5º da Resolução CVM 17.

12.7. O agente fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

12.8. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

12.9. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pela Assembleia de Titulares de CRI, exceto se de outra forma estabelecida neste Termo de Securitização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRI

13.1. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Titulares de CRI a fim de deliberarem sobre matéria de interesse dos Titulares de CRI, ou que afetem, direta ou indiretamente, os direitos dos Titulares de CRI, de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula Décima Terceira.

13.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares de CRI: (i) despesas da Emissão não previstas neste Termo de Securitização; (ii) direito de voto dos Titulares de CRI e alterações de quóruns da Assembleia Geral de Titulares de CRI; (iii) novas normas de administração do Patrimônio Separado ou opção pela liquidação deste; (iv) substituição do Agente Fiduciário,

salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente Termo de Securitização; (v) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente Termo de Securitização; (vi) discussões envolvendo as Garantias; e (vii) alterações nas características dos CRI, entre outros.

13.2. A Assembleia Geral de Titulares de CRI poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos respectivos CRI em Circulação.

13.3. Deverá ser convocada Assembleia Geral de Titulares de CRI toda vez que a Emissora tiver que exercer ativamente, renunciar ou de qualquer outra forma se manifestar em relação aos seus direitos e obrigações relativos aos Créditos Imobiliários, às Garantias, aos Documentos da Operação e/ou aos recursos oriundos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado, para que os Titulares de CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito frente à Devedora.

13.3.1. A Assembleia Geral de Titulares de CRI mencionada na Cláusula 13.3 deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se, desde que respeitados os 15 (quinze) dias de antecedência para primeira convocação e 08 (oito) dias para segunda convocação da referida Assembleia Geral de Titulares de CRI, cujo quórum deve corresponder ao quórum estabelecido nas Cláusulas 13.10 ou 13.11 deste Termo de Securitização, conforme o caso, exceto se de outra forma estabelecida neste Termo de Securitização.

13.3.2. Após tomar conhecimento da definição tomada pelos Titulares de CRI, seja através do Agente Fiduciário ou por conta própria, a Emissora deverá exercer seus direitos e se manifestar, conforme lhe for orientado, exceto se de outra forma estabelecida neste Termo de Securitização.

13.4. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRI, no que couber, o disposto na Lei nº 9.514/97, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

13.5. A Assembleia Geral de Titulares de CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares dos CRI em Circulação.

13.6. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de CRI ou não.

13.7. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

13.8. O Agente Fiduciário comparecerá à Assembleia Geral de Titulares de CRI e prestará aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas.

13.9. A presidência da Assembleia Geral de Titulares de CRI caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao Agente Fiduciário; (ii) ao representante da Emissora; ou (iii) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares de CRI.

13.10. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, todas as deliberações, serão tomadas, em qualquer convocação, com quórum simples de aprovação equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Titulares de CRI em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRI.

13.11. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, as matérias relativas: (i) às Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI; (ii) à forma de cálculo do saldo devedor dos CRI, Remuneração, amortização de principal dos CRI e parcela bruta dos CRI (conforme o caso); (iii) ao prazo de vencimento dos CRI; (iv) aos Eventos de Vencimento Antecipado da Debênture, (v) a quaisquer renúncias ou alterações aos termos e condições previstos nos documentos de constituição das Garantias, (vi) ao Resgate Antecipado Facultativo; e/ou (vii) às Assembleias Gerais de Titulares de CRI previstas nesta Cláusula Treze; deverão ser aprovadas seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRI.

13.12. As Assembleias Gerais de Titulares de CRI serão realizadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI nos termos da primeira convocação, sempre que possível.

13.13. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral de Titulares de CRI a que comparecerem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

13.14. Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI, nos termos e condições aqui previstos. Fica desde já dispensada Assembleia Geral de Titulares de CRI para deliberar a alteração deste Termo de Securitização, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; ou (v) já permitidas expressamente neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares de CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

13.15. As atas lavradas das assembleias gerais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, e publicada nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

(a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia, escrituração e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a: (i) a remuneração dos prestadores de serviços, (ii) as despesas com sistema de processamento de dados, (iii) as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral, (iv) as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências, (v) as despesas com publicações de balanços, relatórios e informações periódicas, (vi) as despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias, (vii) as despesas bancárias relacionadas às Contas Arrecadoras e à Conta Centralizadora; (viii) despesas com o registro e publicação de atos societários da Emissora relacionados aos CRI, bem como as necessárias à realização de Assembleias Gerais de Titulares de CRI, na forma da regulamentação aplicável; (ix) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, da documentação societária relacionada aos CRI; e (x) quaisquer outras despesas relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia

securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário vir a assumir a sua administração;

(b) as despesas comprovadas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrante do Patrimônio Separado, e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos Titulares de CRI;

(c) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, contatos telefônicos, ou *conference call*, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, desde que aprovadas previamente;

(d) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da emissão dos CRI, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas que forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora, do Agente Fiduciário ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente; e

(e) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização.

14.2. A Emissora fará jus, as custas do Patrimônio Separado, pela administração do Patrimônio Separado durante o período de vigência dos CRI, de uma remuneração equivalente ao valor bruto de R\$ 7.171,03 (sete mil, cento e setenta e um reais e três centavos), líquido de tributos, ao mês atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI, e as demais na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRI.

14.2.1. A remuneração definida na Cláusula 14.2 acima, continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência não sanada, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

14.3. A Devedora é responsável pelas despesas ordinárias e recorrentes listadas no Anexo III deste Termo de Securitização.

14.4. Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude da administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, bem como quaisquer renegociações que impliquem na elaboração ou revisão de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares de CRI, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora.

14.5. Eventuais custos suportados pela Emissora conforme Cláusulas 14.3. e 14.4. acima, deverão ser reembolsados pela Devedora ou descontados dos valores depositados na Conta Centralizadora em até 05 (cinco) Dias Úteis, mediante a apresentação dos comprovantes dos referidos custos.

14.6. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514/97, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 14.1. acima, tais despesas desde que, sempre que possível, previamente aprovadas, serão suportadas pelos Investidores, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, ou pela Devedora, conforme o caso.

14.7. Observado o disposto nas Cláusulas 14.5. e 14.6.,0 acima, são de responsabilidade dos Titulares de CRI:

(i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição da Cláusula 14.1 acima; e

(ii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, observado o previsto na Cláusula 4.5.2. da Escritura de Emissão de Debênture.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, que gozarão das Garantias descritas abaixo. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

15.2. Os Créditos Imobiliários contarão com as seguintes garantias, previstas em instrumentos em apartado:

- (i) Alienação Fiduciárias de Ações;
- (ii) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios;
- (iii) Fiança dos Fiadores; e

(iv) Fundo de Reserva.

15.3. Em caso de recebimento de valores decorrentes da excussão das Garantias, a Emissora será responsável por: (i) calcular o valor a que tem direito cada Titular de CRI, na forma deste Termo de Securitização; e (ii) notificar todos os Titulares de CRI a respeito do recebimento de tais recursos e o valor a que têm direito, de acordo com o cálculo realizado nos termos do item (i) acima.

15.4. Os valores arrecadados com a excussão ou execução de qualquer uma das Garantias deverão:

- a)** em primeiro lugar, pagar todas as despesas incorridas com a excussão ou execução das Garantias;
- b)** em segundo lugar, pagar o saldo devedor das Obrigações Garantidas;
- c)** após o pagamento de todas as Obrigações Garantidas, caso exista saldo remanescente, este será creditado em favor dos outorgantes das Garantias, na proporção das garantias por eles prestadas.

15.5. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Devedora e as Empresas Melchiorretto deverão mensalmente assegurar o devido enquadramento das Razões de Garantia.

15.6. Para o cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Direitos Creditórios que preencherem os seguintes requisitos:

- a)** Nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- b)** Ser oriundo dos Empreendimentos listados no Anexo XI deste Termo de Securitização e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei nº 4.591/64;
- c)** Os 10 (dez) maiores Compradores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Direitos Creditórios;
- d)** Os Direitos Creditórios não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Devedora e das Empresas Melchiorretto; e
- e)** Uma única pessoa física (natural) não poderá ser devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

15.8. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, relatório contendo o valor dos Direitos Creditórios depositados pelos

Compradores nas Contas Arrecadoras e consolidados na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Direitos Creditórios.

15.9. As Razões de Garantia serão apuradas pela Emissora mensalmente, no dia 18 (dezoito). Entretanto, na hipótese do Servicer atrasar a apresentação das informações elencadas na cláusula acima, a apuração das Razões de Garantia também sofrerá atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICIDADE

16.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão objeto de publicação no jornal no qual a Emissora divulga suas informações societárias, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

16.1.1. A publicação mencionada na Cláusula 16.1. acima estará dispensada quando for feita divulgação em pelo menos 01 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

16.2. As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM, cujos custos serão arcados pelos respectivos prestadores com recursos que não sejam do Patrimônio Separado.

16.3. As atas lavradas das assembleias apenas serão encaminhadas à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, não sendo necessário a sua publicação em jornais de grande circulação, salvo se os Titulares de CRI deliberarem pela publicação de determinada ata, observado o quórum da referida assembleia, sendo que todas as despesas com as referidas publicações serão arcadas diretamente ou indiretamente pela Devedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

17.1. Tributação: Serão de responsabilidade dos Titulares de CRI todos os tributos diretos e indiretos mencionados abaixo, ressaltando-se que os investidores não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI:

(a) Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004 ("Lei n.º 11.033/2004"), de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; (ii) 20% (vinte por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; (iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; e (iv) 15% (quinze por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 (setecentos e vinte e um) dias. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 65 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do IRPJ apurado em cada período de apuração, conforme artigo 76, inciso I da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995 ("Lei n.º 8.981/1995"). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente à multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, conforme a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 11.033/2004. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

Os investidores qualificados como pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, II, da Lei n.º 8.981/1995. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto

na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.981/1995, com a redação dada pela Lei 9.065/1995.

Na hipótese de investimento em CRI realizado por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019 com base na Lei n.º 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezesete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas do Imposto de Renda segundo o artigo 28, parágrafo 10 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014, os rendimentos auferidos estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em país ou jurisdição considerados como de tributação favorecida, assim entendidos, regra geral, aqueles que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes.

A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas "Jurisdição de Tributação Favorecida" as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 07 de junho de 2010.

(b) IOF

Imposto sobre Operações de Câmbio ("IOF/Câmbio")

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373/2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI estão sujeitos à incidência do IOF/Câmbio à alíquota de zero por cento no ingresso e à alíquota de zero por cento no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Alertamos, contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, as alíquotas poderão ser alteradas de forma automática via Decreto do Poder Executivo até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários ("IOF/Títulos")

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto n.º 6.306/2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

(c) Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa da Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), estão potencialmente sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

18.1. O Termo de Securitização será entregue para registro à Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único, do artigo 23 da Lei nº 10.931/04, para que seja declarado pela Instituição Custodiante o Patrimônio Separado a que os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, as Garantias, as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora, nos termos das declarações constantes do Anexo VI deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NOTIFICAÇÕES

19.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os endereços previstos no preâmbulo do presente Termo de Securitização, e serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios, nos respectivos endereços informados, ou quando da confirmação do recebimento da transmissão via e-mail.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FATORES DE RISCO

20.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade e regulamentação específica, que se relacionam tanto à Emissora, à Devedora, às Garantias e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, aos CRI, às Garantias e à estrutura jurídica da presente Emissão:

RISCOS RELATIVOS AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E AO CENÁRIO ECONÔMICO

(i) *Recente Desenvolvimento da Securitização Imobiliária.* A securitização de Créditos Imobiliários é uma modalidade de operação recente no Brasil. A Lei nº 9.514/97, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral de Titulares de CRI, os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos Imobiliários, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações da Emissora perante os Investidores.

(ii) *Credores Privilegiados (MP 2.158-35).* A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único, ela prevê que permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.

Apesar de a Emissora ter instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, as CCI, as Garantias, as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora por meio deste Termo de Securitização, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, que a Emissora, eventualmente venham a ter, poderão concorrer de forma privilegiada com os Titulares de CRI sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, das CCI, das Garantias e dos recursos oriundos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora não venham a ser suficientes para o pagamento integral do saldo devedor dos CRI após o pagamento das obrigações da Emissora.

(iii) Inflação. No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geram efeitos adversos sobre a economia do país, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização (Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, (crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças na política cambial, eleições presidenciais, etc.) ocorreram novos “repiques” inflacionários. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no país, ocasionando desemprego e eventualmente elevando a taxa de inadimplência.

(iv) Política Monetária. O governo federal influencia as taxas de juros praticadas na economia uma vez que estas se constituem um dos principais instrumentos de política monetária utilizado. Historicamente, esta política tem sido instável, havendo grande variação nas taxas praticadas. A política monetária brasileira possui como função regular a oferta de moeda no país e muitas vezes é influenciada por fatores externos ao controle do governo federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, uma vez que com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva, os investimentos se retraem e assim, via de regra, eleva o desemprego e aumenta os índices de inadimplência.

(v) Ambiente Macroeconômico Internacional. O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado é influenciado pela percepção de risco do Brasil e outras economias emergentes, e a deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países emergentes, especialmente na América Latina, poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores

aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

Além disso, em resultado da globalização, não apenas problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país como também economia dos países desenvolvidos como os Estados Unidos interferem consideravelmente o mercado brasileiro.

Assim, em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados emergentes em anos recentes, os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos e causam uma retração dos investimentos. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares norte-americanos do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentassem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente, como no exterior, impedindo o acesso ao mercado de capitais internacional. Desta forma, é importante ressaltar que eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionarem uma redução ou falta de liquidez para os CRI.

FATORES DE RISCO RELATIVOS À EMISSORA

(i) *Risco da não realização da carteira de ativos.* A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral de Titulares de CRI, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI.

(ii) *Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora.* Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, as Garantias, as Contas Arrecadoras e a Conta Centralizadora, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, as CCI, as Garantias e os recursos oriundos das Contas Arrecadoras e da Conta Centralizadora principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá impactar negativamente no retorno de investimento esperado pelo

Investidor.

(iii) Originação de Novos Negócios ou Redução da Demanda por Certificados de Recebíveis Imobiliários. A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os Investidores poderão reduzir a demanda dos Investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização imobiliária atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive os CRI vinculados a este Termo de Securitização.

(iv) Manutenção do Registro de Companhia Aberta. A atuação da Emissora como securitizadora de emissões de certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive os CRI vinculados a este Termo de Securitização.

(v) Crescimento da Emissora e de seu Capital. O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive os CRI.

(vi) A Importância de uma Equipe Qualificada. A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de seus produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade da Emissora de geração de resultado, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive os CRI vinculados a este Termo de Securitização.

(vii) Falta de liquidez dos CRI. Atualmente, o mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil não apresenta alta liquidez, inexistindo garantias de que existirá, no futuro, um

mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Caso se observe um cenário de baixa liquidez, os Titulares dos CRI poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

Adicionalmente, a Oferta foi realizada no âmbito da Instrução CVM n.º 476/09 e desta forma os CRI ficarão bloqueados para negociação no mercado secundário pelo prazo de 90 (noventa) dias da data de cada subscrição CRI pelos Titulares dos CRI, conforme determina o artigo 13º da Instrução CVM n.º 476/09.

(viii) *Partes Relacionadas.* A Devedora, na qualidade de emissora da Debênture, é sócia direta das Empresas Melchiorretto, que, na qualidade de proprietárias dos imóveis, onde estão sendo desenvolvidos os Empreendimentos Imobiliários, figuram como fiduciárias dos recebíveis de referidos Empreendimentos Imobiliários nos Documentos da Operação. Da mesma forma, o quadro de diretores da Devedora, composto por seus acionistas, também figuram como sócios das Empresas Melchiorretto. Por fim, os Acionistas, que compõem o quadro de diretores da Devedora, figuram como fiduciárias na Alienação Fiduciária de Ações.

Assim sendo, a situação econômico-financeira de alguma das Partes envolvidas nesta Emissão pode ter impacto na situação econômico-financeira das demais. Ademais, existe o risco de determinados fatores que ocasionem uma alteração econômico-financeira negativa serem comuns às partes mencionadas, já que pertencem ao mesmo grupo econômico, de modo que as afetaria concomitantemente.

Dessa forma, por serem partes relacionadas, eventual inadimplemento nas obrigações ora contraídas por uma das partes pode vir a prejudicar a capacidade de cumprimento dos das demais partes em suas obrigações, bem como eventual excussão das garantias, nos termos dos Documentos da Operação.

RISCOS RELATIVOS À EMISSÃO DOS CRI

(i) *Risco Tributário.* O governo federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas possuem isenção no pagamento de imposto de renda sobre rendimentos de CRI. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI para os Investidores. Hoje, os rendimentos auferidos por investidores estão isentos de IRRF e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores. Ademais, existe divergência sobre a tributação aplicável aos ganhos obtidos pelos Investidores em

caso de alienação, havendo certas correntes que defendem a tributação segundo a escala decrescente aplicável aos investimentos de renda fixa, e outras que defendem a alíquota de 15% (quinze por cento). De qualquer forma, dependendo da interpretação que se firmar com relação ao assunto, o Investidor poderá sofrer uma tributação maior ou menor em eventuais ganhos que obtenham na alienação de seus CRI.

(ii) Baixa Liquidez no Mercado Secundário: Em função de sua natureza, os CRI distribuídos no mercado de capitais brasileiro são valores mobiliários pouco homogêneos, uma vez que possuem alto valor nominal e longos prazos de vencimento, sofrendo a concorrência dos títulos públicos e privados de curto prazo. Atualmente, o mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez ou nenhuma liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os Titulares de CRI poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparados para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão.

(iii) Riscos de Insuficiência das Garantias: No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários, a Emissora terá que iniciar o procedimento de execução judicial das Garantias. Não há como assegurar que as Garantias, quando executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI. Caso isso ocorra os Titulares de CRI poderão ser afetados.

(iv) Risco em Função da Dispensa de Registro: A Emissão, distribuída nos termos da Instrução CVM nº 476/09, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas no âmbito dos Documentos da Operação não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

(v) Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a operações de certificados de recebíveis imobiliários, em situações de stress poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

(vi) Quórum de deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRI: Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Titulares de CRI são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos neste Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda

compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRI. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais de Titulares de CRI poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRI, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRI.

(vii) Patrimônio Líquido Insuficiente da Emissora: Conforme previsto no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9.514/97, a totalidade do patrimônio da companhia securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Em tais hipóteses, o patrimônio da Securitizadora poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI.

(viii) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais da Devedora ou dos garantidores, nas esferas cível, fiscal e trabalhista, dentre outras, o que pode afetar negativamente a capacidade da Devedora ou dos garantidores em efetuar os pagamentos devidos no âmbito dos CRI ou manter as Garantias válidas e eficazes, conforme o caso.

(ix) Demais Riscos relacionados às Garantias: Caso ocorra o inadimplemento de qualquer Obrigação Garantida, a Emissora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Adicionalmente, a Emissora poderá executar todas e quaisquer garantias outorgadas à ela em garantia das Obrigações Garantidas, simultaneamente ou em qualquer ordem, seguindo as deliberações dos Titulares de CRI, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, respeitados os limites estipulados no respectivo contrato de garantia. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução forçada das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRI, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas neste Termo de Securitização, e, conseqüentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRI. Ademais, o procedimento de excussão das Garantias pode durar muito tempo e não se concretizar no prazo desejado pelos Titulares de CRI.

(x) Capacidade da devedora de honrar suas obrigações / Risco de crédito da Devedora. O pagamento da Remuneração e a amortização integral dos CRI depende fundamentalmente do pagamento integral e pontual, pela Devedora, dos respectivos Créditos Imobiliários. A ocorrência de eventos internos e/ou externos que afetem a capacidade econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora de honrar com as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debênture e, conseqüentemente, a capacidade do Patrimônio Separado de honrar o fluxo de pagamento dos CRI estabelecido neste Termo de Securitização.

(xi) Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos. A Devedora poderá manifestar à Emissora a sua intenção de realizar o pagamento antecipado total ou parcial das Debênture mediante notificação enviada à Emissora constando a data na qual pretendem exercer a sua faculdade de realizar o pagamento antecipado total ou parcial das Debênture. Adicionalmente, os CRI vencerão antecipadamente nas hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas na Escritura de Emissão das Debênture. A ocorrência de pagamento antecipado facultativo ou das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas na Escritura de Emissão das Debênture acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI. Deste modo, o pré-pagamento total ou parcial dos CRI pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

(xii) Risco com relação ao setor de atuação da Devedora: As instabilidades econômicas, políticas e financeiras do Brasil e no mundo podem afetar a Devedora negativamente.

(xiii) Risco de desvalorização dos imóveis que compõem os Empreendimentos: O investimento nos CRI deve levar em consideração o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os Empreendimentos. A análise do potencial econômico da região deve circunscrever-se não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução desse potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos Empreendimentos. Adicionalmente, a desvalorização de um imóvel pode ser ocasionada por diversos fatores, incluindo: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia, (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local de referido imóvel, seja possibilitando a maior oferta de imóveis e, conseqüentemente, deprimindo os preços dos aluguéis no futuro ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos de referido imóvel limitando sua valorização ou potencial de revenda, (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a microrregião como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança piorando a área de influência para uso comercial, (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso aos Imóveis, e (v) restrições de infraestrutura/serviços públicos no futuro como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público entre outros. Qualquer tipo de desvalorização no valor dos Empreendimentos poderá impactar a excussão das Garantias e, conseqüentemente, o retorno aos Titulares de CRI.

(xiv) Riscos de Resgate Antecipado e seus Impactos Sobre a Rentabilidade dos CRI: Em caso de qualquer forma de antecipação dos Créditos Imobiliários, a Emissora deverá utilizar tais recursos para a realização de resgate antecipado dos CRI, devendo a Emissora comunicar tais eventos ao Agente Fiduciário, aos Titulares dos CRI e à B3, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do resgate antecipado dos CRI.

No caso da Emissora realizar o resgate antecipado unilateral e facultativo dos CRI, referido resgate antecipado será realizado independentemente da anuência ou aceite prévio dos Titulares dos CRI, os quais autorizam a Emissora, a partir da celebração do Termo de Securitização a realizar os procedimentos necessários a efetivação do resgate antecipado, independentemente de qualquer instrução ou autorização prévia, conforme detalhado neste Termo.

Nas hipóteses acima, o Investidor terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI.

(xv) Certidões vencidas. A realização da auditoria é condição precedente para liquidação, com a prévia obtenção das certidões referentes a situação jurídico-processual e fiscal da Devedora, Empresas Melchiorretto e os Empreendimentos. Em razão do decurso do tempo entre a obtenção das certidões em questão e a assinatura dos Documentos da Operação, as certidões obtidas encontram-se vencidas, razão pela qual está em andamento a emissão de novas certidões, as quais deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias após a liquidação. Desse modo, eventuais contingências novas ou divergência nos valores das contingências atuais que não foram identificadas na auditoria podem existir e causar impacto na situação econômico, jurídico e financeira de alguma das partes mencionadas, o que podem afetar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI.

(xvi) Contingências de Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora, Empresas Melchiorretto e os Empreendimentos. A auditoria constatou a existência de processos judiciais e administrativos, de natureza cível, trabalhista e fiscal, em com envolvimento das Empresas Melchiorretto e dos Empreendimentos, de modo que podem afetar negativamente o pagamento dos CRI e a excussão das Garantias caso a contingência concretize-se. Acrescenta-se que na auditoria restaram pendentes a apresentação de certidões ou foram apresentadas com divergências. Dessa forma, eventuais contingências, de qualquer natureza, não identificadas ou identificáveis por meio do processo de auditoria da Devedora, Empresas Melchiorretto e dos Empreendimentos ou, ainda, eventuais divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação poderiam ter impactos na Devedora, Empresas Melchiorretto e/ou nos Empreendimentos, e afetar adversamente sua capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI.

(xvii) Risco de Auditoria restrita no âmbito da Oferta: Foi realizada auditoria jurídica restrita da Devedora, Empresas Melchiorretto, os empreendimentos e antecessores na propriedade listados no Anexo VIII ("Auditoria Jurídica").

A Auditoria Jurídica, entretanto, não teve o condão de ser exaustiva e pode não ser capaz de identificar todos os eventuais e potenciais passivos e riscos para a Emissão e para a Oferta Pública Restrita, seja

por conta de seu escopo reduzido, seja em razão da não apresentação da integralidade dos documentos/esclarecimentos solicitados.

Desta forma, caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na Auditoria Jurídica, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos investidores dos CRI.

(xviii) Riscos associados à compra, incorporação, execução das obras e venda das Unidades. A Devedora possui lucro decorrente da atividade dos Empreendimentos, de forma que o impacto na atividade de tais empreendimentos impactará diretamente na capacidade de pagamento da Devedora. Deste modo, os riscos analisados nessa cláusula, representa risco da própria Devedora. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades da Devedora podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que a Devedora atua, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- A Devedora pode ser impedidas no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigir monetariamente os seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive os Empreendimentos, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por Unidade necessário para vender todas as Unidades pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as Unidades a serem vendidas torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo a Devedora;

- A Devedora pode ser afetada pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos Empreendimentos nas regiões onde atua ou pode atuar no futuro;
- A Devedora corre o risco de compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade dos seus empreendimentos e das áreas onde estão localizados;
- As margens de lucros da Devedora podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- A Devedora pode ser afetada pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A construção e a venda das Unidades podem não ser concluídas dentro do cronograma planejado, acarretando um aumento dos custos de construção ou a rescisão dos contratos de venda; e
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais da Devedora.

(xix) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Direitos Creditórios serão prestados pelo Servicer, há a possibilidade de tais serviços não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios, afetando negativamente a Cessão Fiduciária.

(xx) Risco relacionado à COVID-19: Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde em relação à COVID-19, bem como todas as medidas adotadas pelo Brasil e pelo mundo que podem afetar diretamente a economia, poderão ocorrer oscilações substanciais no mercado de capitais local e internacional, que podem afetar, de forma negativa e substancial, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os CRI da presente Emissão, dificultando também o mercado secundário destes títulos. Assim sendo, não há como prever os impactos econômicos no Brasil e no mundo decorrentes da pandemia originada pela COVID-19.

DEMAIS RISCOS

(i) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da

Devedora que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Titulares de CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

21.2. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

21.3. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) pelos Titulares de CRI, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; (ii) pela Emissora; e (iii) pelo Agente Fiduciário, exceto se disposto de outra forma neste Termo de Securitização.

21.3.1. Adicionalmente, as Partes concordam que os Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de anuência dos Titulares de CRI, conforme previsto na Cláusula 13.14. acima.

21.4. Caso qualquer das disposições deste Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

21.5. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

22.1. Os termos e condições deste Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

22.2. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ASSINATURA DIGITAL

23.1. As Partes concordam que o Termo será assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei nº 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Termo.

23.2. Em razão da assinatura digital será considerado como “data de assinatura”, “nesta data” e afins, a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais, inclusive, e especialmente, para cumprimento de Condições Precedentes.

O presente Termo de Securitização é firmado em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CCI

CCI 001

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.
--	--

SÉRIE	BS03	NÚMERO	001	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					
CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.					
CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46					
ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América					
CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC

4. TÍTULO					
<i>Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Escritura de Emissão de Debênture").</i>					

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS			
Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP

Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000
Avivah MS Residence Club	61.074	2º Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau	Rua Norberto Seara Heusi, SN, Bairro Escola Agrícola, Blumenau, SC CEP: 89037-800
Condomínio MS Tropicale Residence	25.277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	Rua Manoel Furtoso, 255, Bairro Areias, Tijucas, SC CEP: 88200-000
Residencial Hamburgo	18922	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	Estrada da Boa Esperança, SN, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC CEP: 89163-443
MS Smart Porto Belo	32991	Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo	Rua Pedro Guerreiro, SN, Bairro Vila Nova, Porto Belo, SC CEP: 88210-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, será ajustada monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo

	com a fórmula definida na Escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

CCI 002

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.
--	--

SÉRIE	BS03	NÚMERO	002	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					
CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.					
CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46					
ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América					
CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC

4. TÍTULO					
<i>Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Escritura de Emissão de Debênture”).</i>					

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS			
Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790

Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000
Avivah MS Residence Club	61.074	2º Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau	Rua Norberto Seara Heusi, SN, Bairro Escola Agrícola, Blumenau, SC CEP: 89037-800
Condomínio MS Tropicale Residence	25.277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	Rua Manoel Furtoso, 255, Bairro Areias, Tijucas, SC CEP: 88200-000
Residencial Hamburgo	18922	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	Estrada da Boa Esperança, SN, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC CEP: 89163-443
MS Smart Porto Belo	32991	Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo	Rua Pedro Guerreiro, SN, Bairro Vila Nova, Porto Belo, SC CEP: 88210-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, será ajustada monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.

Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

CCI 003

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.
--	--

SÉRIE	BS03	NÚMERO	003	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					
CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.					
CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46					
ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América					
CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC

4. TÍTULO					
<i>Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Escritura de Emissão de Debênture”).</i>					

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS			
Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790

Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000
Avivah MS Residence Club	61.074	2º Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau	Rua Norberto Seara Heusi, SN, Bairro Escola Agrícola, Blumenau, SC CEP: 89037-800
Condomínio MS Tropicale Residence	25.277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	Rua Manoel Furtoso, 255, Bairro Areias, Tijucas, SC CEP: 88200-000
Residencial Hamburgo	18922	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	Estrada da Boa Esperança, SN, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC CEP: 89163-443
MS Smart Porto Belo	32991	Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo	Rua Pedro Guerreiro, SN, Bairro Vila Nova, Porto Belo, SC CEP: 88210-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, será ajustada monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.

Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

CCI 004

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.
--	--

SÉRIE	BS03	NÚMERO	004	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					
CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.					
CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46					
ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América					
CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC

4. TÍTULO					
<i>Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("<u>Escritura de Emissão de Debênture</u>").</i>					

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS			
Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790

Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000
Avivah MS Residence Club	61.074	2º Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau	Rua Norberto Seara Heusi, SN, Bairro Escola Agrícola, Blumenau, SC CEP: 89037-800
Condomínio MS Tropicale Residence	25.277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	Rua Manoel Furtoso, 255, Bairro Areias, Tijucas, SC CEP: 88200-000
Residencial Hamburgo	18922	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	Estrada da Boa Esperança, SN, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC CEP: 89163-443
MS Smart Porto Belo	32991	Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo	Rua Pedro Guerreiro, SN, Bairro Vila Nova, Porto Belo, SC CEP: 88210-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, serão ajustadas monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“ <u>Remuneração</u> ”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.

Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

ANEXO II
FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CRI

Data de Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/08/2021	1	Sim	0,0000%
20/09/2021	2	Sim	0,0000%
20/10/2021	3	Sim	0,0000%
22/11/2021	4	Sim	0,0000%
20/12/2021	5	Sim	0,0000%
20/01/2022	6	Sim	0,0000%
21/02/2022	7	Sim	0,0000%
21/03/2022	8	Sim	0,0000%
20/04/2022	9	Sim	0,0000%
20/05/2022	10	Sim	0,0000%
20/06/2022	11	Sim	0,0000%
20/07/2022	12	Sim	0,0000%
22/08/2022	13	Sim	0,0000%
20/09/2022	14	Sim	0,0000%
20/10/2022	15	Sim	0,0000%
21/11/2022	16	Sim	0,0000%
20/12/2022	17	Sim	0,0000%
20/01/2023	18	Sim	0,0000%
20/02/2023	19	Sim	0,0000%
20/03/2023	20	Sim	0,0000%
20/04/2023	21	Sim	0,0000%
22/05/2023	22	Sim	0,0000%
20/06/2023	23	Sim	0,0000%
20/07/2023	24	Sim	0,0000%
21/08/2023	25	Sim	1,3061%
20/09/2023	26	Sim	1,3340%
20/10/2023	27	Sim	1,3628%
20/11/2023	28	Sim	1,3926%
20/12/2023	29	Sim	1,4236%
22/01/2024	30	Sim	1,4557%
20/02/2024	31	Sim	1,4889%
20/03/2024	32	Sim	1,5235%
22/04/2024	33	Sim	1,5594%
20/05/2024	34	Sim	1,5967%
20/06/2024	35	Sim	1,6356%
22/07/2024	36	Sim	1,6760%
20/08/2024	37	Sim	1,7182%

20/09/2024	38	Sim	1,7622%
21/10/2024	39	Sim	1,8081%
20/11/2024	40	Sim	1,8561%
20/12/2024	41	Sim	1,9062%
20/01/2025	42	Sim	1,9588%
20/02/2025	43	Sim	2,0139%
20/03/2025	44	Sim	2,0716%
21/04/2025	45	Sim	2,1323%
20/05/2025	46	Sim	2,1962%
20/06/2025	47	Sim	2,2634%
21/07/2025	48	Sim	2,3343%
20/08/2025	49	Sim	2,4091%
22/09/2025	50	Sim	2,4883%
20/10/2025	51	Sim	2,5721%
20/11/2025	52	Sim	2,6611%
22/12/2025	53	Sim	2,7556%
20/01/2026	54	Sim	2,8563%
20/02/2026	55	Sim	2,9637%
20/03/2026	56	Sim	3,0786%
20/04/2026	57	Sim	3,2017%
20/05/2026	58	Sim	3,3340%
22/06/2026	59	Sim	3,4765%
20/07/2026	60	Sim	3,6304%
20/08/2026	61	Sim	3,7972%
21/09/2026	62	Sim	3,9786%
20/10/2026	63	Sim	4,1765%
20/11/2026	64	Sim	4,3932%
21/12/2026	65	Sim	4,6318%
20/01/2027	66	Sim	4,8954%
22/02/2027	67	Sim	5,1885%
22/03/2027	68	Sim	5,5160%
20/04/2027	69	Sim	5,8846%
20/05/2027	70	Sim	6,3024%
21/06/2027	71	Sim	6,7800%
20/07/2027	72	Sim	7,3311%
20/08/2027	73	Sim	7,9741%
20/09/2027	74	Sim	8,7342%
20/10/2027	75	Sim	9,6464%
22/11/2027	76	Sim	10,7614%
20/12/2027	77	Sim	12,1553%
20/01/2028	78	Sim	13,9476%
21/02/2028	79	Sim	16,3375%

20/03/2028	80	Sim	19,6836%
20/04/2028	81	Sim	24,7029%
22/05/2028	82	Sim	33,0689%
20/06/2028	83	Sim	49,8014%
20/07/2028	84	Sim	100,0000%

ANEXO III DESPESAS DA OPERAÇÃO

a) Despesas Iniciais

	Geral	
Securitizadora	R\$	627.465,04
Coordenador Líder	R\$	20.475,93
Assessor Jurídico	R\$	240.000,00
Agente Fiduciário	R\$	22.136,14
Agente Registrador de CCI	R\$	9.961,26
Custódia CCI	R\$	9.961,26
Digitador	R\$	5.534,03
Banco Mandatário / Escriturador	R\$	4.500,00
Auditoria da Carteira	R\$	68.473,83
Auditoria da Obra	R\$	17.580,87
Registro - 2021	R\$	17.400,00
Custodia - 2021	R\$	480,00
Registro Anbima	R\$	-
Registro Cartório	R\$	-
	R\$	1.043.968,37

b) Despesas Recorrentes

		Custos Anuais
Agente Fiduciário	R\$	22.136,14
Custódia CCI	R\$	9.961,26
Auditoria Externa	R\$	4.904,97
	R\$	37.002,37

c) Custos Mensais

Digitador	R\$	553,40
Custódia CRI CETIP	R\$	480,00
Banco Liquidante	R\$	500,00
Banco Escriturador	R\$	500,00
Gestão Securitizadora	R\$	7.171,03
Contabilidade	R\$	300,00
Engenharia	R\$	12.658,23
Servicer Conveste	R\$	7.044,77
	R\$	29.207,43

Total Despesas	R\$	1.110.178,17
-----------------------	------------	---------------------

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EMISSORA PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM Nº 414/04

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.082.277/0001-95, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries de sua 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em que a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM Nº 414/04 E NO ARTIGO 11, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 17

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95 ("Emissora"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DA CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 10.931/04

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante do *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças* celebrado, em 18 de junho de 2021, entre a Emissora, a Instituição Custodiante e a **MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.289.609/0001-46 ("Escritura de Emissão de CCI"), por meio da qual foram emitidas as Cédulas de Crédito Imobiliário série BS03, número 001 ("CCI"), **DECLARA**, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foi entregue para custódia a Escritura de Emissão de CCI e que as CCI encontram-se devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95 ("Emissora"), sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado entre a Emissora e a Instituição Custodiante, na qualidade de agente fiduciário ("Termo de Securitização"), tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os créditos imobiliários que elas representam, nos termos da Lei nº 9.514/1997, regime fiduciário que ora é registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização e a Escritura de Emissão de CCI, por meio da qual as CCI foram emitidas, encontra-se, respectivamente, registrado e custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º e parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 10.931/04.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ITEM 15 DO ANEXO III DA
INSTRUÇÃO CVM Nº 414/04

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414/04, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.082.277/0001-95 ("Securitizadora"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Securitizadora, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula que não sejam definidos nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO VIII
CRONOGRAMA INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Novo Empreendimento	Período da utilização dos recursos	Dados dos Empreendimentos					Valor Total a ser Utilizado por Período (R\$)	Percentual a ser utilizado do no referido Período, com relação ao valor total captado da série (%)	Percentual total a ser utilizado, com relação ao valor total captado na oferta (%)
		Proprietário	Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Série da Debênture			
não	julho/2021 a dezembro/2021	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda.	Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	1ª	1.117.383	7,45	1,86
não	julho/2021 a dezembro/2021	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda.	Perequê Home Park	19.028	Cartório de Registro de Imóveis Franciny Beatriz Abreu	1ª	4.334.406	28,89	7,22
não	janeiro/2022 a março/2022	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda.	Perequê Home Park	19.028	Cartório de Registro de Imóveis Franciny Beatriz Abreu	1ª	1.676.963	11,18	2,79
não	julho/2021 a dezembro/2021	Melchiorotto Sandri Engenharia Ltda.	Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis de	1ª	2.363.350	15,75	3,94

<i>sim</i>	<i>março/2022 a dezembro/2022</i>	<i>MS Smart Porto Belo Empreendimentos Ltda.</i>	<i>MS Smart Porto Belo</i>	<i>32.991</i>	<i>Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo</i>	<i>3ª</i>	<i>552.433</i>	<i>3,68</i>	<i>0,92</i>			
<i>não</i>	<i>março/2022 a dezembro/2022</i>	<i>Green Coast Residence Empreendimentos Ltda.</i>	<i>Green Coast Residence</i>	<i>31.135</i>	<i>Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC</i>	<i>3ª</i>	<i>1.016.057</i>	<i>6,77</i>	<i>1,69</i>			
<i>não</i>	<i>março/2022 a dezembro/2022</i>	<i>Melchiorotto Sandri Engenharia Ltda.</i>	<i>Spazio Vitta</i>	<i>63.550</i>	<i>Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC</i>	<i>3ª</i>	<i>3.430.351</i>	<i>22,87</i>	<i>5,72</i>			
<i>não</i>	<i>março/2022 a dezembro/2022</i>	<i>MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda.</i>	<i>Perequê Home Park</i>	<i>19.028</i>	<i>Cartório de Registro de Imóveis Franciny Beatriz Abreu</i>	<i>3ª</i>	<i>6.061.225</i>	<i>40,41</i>	<i>10,10</i>			
Total 3ª Série *					Total 3ª Série *					<i>14.840,341</i>	<i>98,93</i>	<i>24,73%</i>

*** Para fins do Total 2ª Série e do Total 3ª Série, foram representados os Valores Totais Utilizados por Período em sua forma bruta, antes da dedução das Despesas.**

ANEXO IX OUTRAS EMISSÕES COM A ATUAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1ª Emissão – 1ª Série
Valor da emissão:	R\$ 16.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.000
Espécie e garantias envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel Alienação Fiduciária de quotas Fundo de Reserva Fiança Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	17 de maio 2021
Data de vencimento:	22 de setembro de 2036
Taxa de Juros:	IPCA + 10,0000% a.a.
Inadimplementos no período:	Não houve

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401, CEP 04534-002

Cidade / Estado: São Paulo/SP

CNPJ/ME nº: 15.227.994.0004-01

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Matheus Gomes Faria

Número do Documento de Identidade: 0115418741

CPF/ME nº: 058.133.117-69

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI

Número da Emissão: 1ª

Número das Séries: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª

Emissora: Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95

Quantidade: 60.000 (sessenta mil) CRI

Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO XI
LISTA DOS EMPREENDIMENTOS VINCULADOS À OPERAÇÃO

Novo Empreendimento	Proprietário	Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
não	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda.	Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
não	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda.	MS Perequê Home Park	19.028	Cartório de Registro de Imóveis Franciny Beatriz Abreu	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	Estrada Blume

					nau, SN, Bairro Breme r, Rio do Sul, CEP: 89161 -000
não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS Di Fiore	2861 6	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Mal. Deod oro da Fonse ca, SN, Bairro Warno w, Indaial , SC CEP: 89080 -670
sim	MS Avivah Residence Club Empreendimentos Ltda.	Avivah MS Residence Club	6107 4	2º Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau	Rua Norbe rto Seara Heusi, SN, Bairro Escola Agríco la, Blume nau, SC CEP: 89037 -800

não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS Acqua	32357	Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar	Rua Frei Canisio, SN, Bairro Colônia, Gaspar, SC CEP: 89110-185
sim	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	Condomínio MS Tropicale Residence	25277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	Rua Manoel Furtoso, 255, Bairro Areias, Tijucas, SC CEP: 88200-000
não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS Pietra	27469	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Werner Schlei, 127, Bairro Warnow, Indaial, SC CEP: 89080-755
não	MS Live Residence Empreendimentos Ltda.	MS Live	62500	2º Cartório de Registro de	Rua São Mano

				Imóveis de Blumenau	el, SN, Bairro Vila Nova, Blumenau, SC CEP: 89037-625
sim	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	Residencial Hamburgo	18922	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	Estrada da Boa Esperança, SN, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC CEP: 89163-443
sim	MS Smart Porto Belo Empreendimentos Ltda.	MS Smart Porto Belo	32991	Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo	Rua Pedro Guerreiro, SN, Bairro Vila Nova, Porto Belo, SC CEP: 88210-000

não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS Garten Haus	10204	Cartório de Registro de Imóveis de Pomerode	Rua 15 de Novembro, SN, Bairro Texto Central, Pomerode, SC CEP: 89107-00
não	MS Viva Città Empreendimentos Ltda.	MS Viva Citá	33877	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Piauí, 292, Bairro Dos Estados, Indaial, SC CEP: 89130-000
não	MS Lake Residence Empreendimentos Ltda.	MS Lake	27717	Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras	Rua 2150, SN, Centro, Balneário Piçarras, SC CEP: 88380-000

não	MS Botanical Park Empreendimentos Ltda.	MS Botancial	56.915	Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras	Rodovia Paulo Stuart Wright, SN, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Penha, SC CEP: 88385-000
não	MS Itajuba Empreendimentos Ltda.	MS Itajuba	34809	Cartório de Registro de Imóveis de Barra Velha	Avenida Itajuba, SN, Bairro Itajuba, Barra Velha, SC CEP: 88390-000
não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS Gran Felicitá	7437	Cartório de Registro de Imóveis de Navegantes	Rua Alberto Werner, SN, Bairro Gravatá, Navegantes

					SC CEP: 88372 -596
não	MS Vivendas do Atlantico Empreendimentos Ltda.	MS Vivendas do Atlântico	2017 3	Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras	Rua Rosa Silvino , SN, Bairro Santo Antoni o, Balneá rio Piçarr as, SC CEP: 88380 -000
não	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	MS One Ocean	5573 9	Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras	Rua Ludge ro Caeta no Vieira, SN, Bairro Varian te, Balneá rio Piçarr as, SC CEP: 88380 -000

**ANEXO XII
DESPESAS REEMBOLSO**

A) DESPESAS REEMBOLSO 01ª SÉRIE:

Empreendimento	Matrícula do Imóvel	Empresa	Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão da Nota Fiscal	Valor Total (R\$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Despesas
MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	19028	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	110281	26/03/2021	19.020,00	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	AÇO CA50 16MM RETO 12M FZ 2500 KG
MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	19028	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	110368	30/03/2021	17.738,00	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	AÇO CA50 6,3 E 12,50 MM RETO 12M 2,5 TBP/DISTRIB
MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	19028	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	15119	16/04/2021	5.239,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	00.874.055/0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	19028	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	15342	13/05/2021	12.090,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	00.874.055/0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	19028	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	10331	16/04/2021	4.737,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	00.874.055/0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO
MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	19028	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda	10558	13/05/2021	9.856,80	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	00.874.055/0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	220	10/05/2 021	60.804,1 0	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA SUPRAESTRUTURA FUNDAÇÃO, FORMA E ARMAÇÃO DE BLOCOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	221	10/05/2 021	17.086,6 0	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FORMA, ARMAÇÃO DE BLOCOS E ARRASAMENTO DE ESTACAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	222	10/05/2 021	3.000,00	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CARPINTARIA, ARMADURA E DEPOSITO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	223	10/05/2 021	4.597,60	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BAIAS DE AREIA, BRITA, DEPOSITO ELÉTRICO E HIDRÁULICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	224	10/05/2 021	9.180,00	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ALVENARIA DE ASSENTAMENTO DE MURO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1265 8	09/04/2 021	152,13	ELETRO MECANICA SERSI LTDA	80.109.028/ 0001-09	SCANNER E PLOTAGENS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2562 00	25/03/2 021	3.464,29	CORREA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	02.559.947/ 0001-62	MATERIAIS ELÉTRICOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2233	10/05/2 021	1.750,00	CTI CENTRO DE TRIAGEM ITAPEMA	33.108.095/ 0001-10	TRANSPORTE E TRIAGEM DE RESÍDUOS CLASSE A

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	6623	06/05/2 021	660	GRAMEIRA MEURER LTDA	04.976.935/ 0001-69	GRAMA ESMERALDA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3820	10/05/2 021	3.420,00	GUINDASTES MAURI LTDA	04.537.343/ 0001-40	SERVIÇO DE GUINDASTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	55	21/05/2 021	649	GB PRE MOLDADOS	35.432.861/ 0001-23	TUBOS E TAMPAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	658	26/05/2 021	420	INDAPRINT GRAFICA DIG. E COM. VISUAL LTDA	20.672.884/ 0001-38	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, IMPRESSOS E OUTROS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9898	28/04/2 021	4.000,00	MADEIREIRA E TRANSP. ROQUE KREMER EIRELI	02.871.428/ 0001-35	MADEIRA CAIXARIA 10 CM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	548	15/04/2 021	200	LABOTEC SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS LTDA	09.557.205/ 0001-47	ANALISE TECNICA DA CONCRETAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	578	01/05/2 021	438,92	LABOTEC SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS LTDA	09.557.205/ 0001-47	ANALISE TECNICA DA CONCRETAGEM ROMPIMENTO CORPOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	635	27/05/2 021	200	LABOTEC SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS LTDA	09.557.205/ 0001-47	ANALISE TECNICA DA CONCRETAGEM

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	126	10/05/2 021	55.480,0 0	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	SERVIÇOS TERRAPLANAGEM DE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	277	10/05/2 021	1.008,00	MC PINTURAS LTDA	19.790.665/ 0001-74	MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTO E PINTURA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	302	10/05/2 021	602	M.A. INSTALACAO E MANUTENC AO ELETRICA LTDA	31.121.523/ 0001-10	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1161 2	24/05/2 021	1.300,00	MINIG COMUNICAC AO VISUAL LTDA	05.556.784/ 0001-52	POLICARBONATO ADESIVADO AZUL ROYAL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2468 4	03/05/2 021	1.300,00	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Sanitário Quimico Portátil
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2468 5	15/05/2 021	550	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Higienização de Cabines Sanitárias Portáteis
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	114	11/05/2 021	324	NSL MARCENARI A E MAO DE OBRA EIRELI	27.622.631/ 0001-07	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PORTAS E RODAPÉS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1625 299	18/04/2 021	337,62	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1625 300	18/04/2 021	178,2	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1653 591	17/05/2 021	178,2	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1653 594	17/05/2 021	337,62	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2580	05/03/2 021	205	PIZZOLATTI MATERIAIS DE CONSTRUCA O EIRELI	03.371.787/ 0001-96	CAL VIRGEM OURO BRANC 20KG
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3772	28/04/2 021	3.060,00	MUNDO AÇO RENATO MARCON	26.126.210/ 0001-14	ROUPEIRO DE AÇO C/8 PORTAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	40	03/05/2 021	450	ROCHA E TOMASI FLORICULTU RA LTDA ME	00.071.031/ 0001-33	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3163 01	28/04/2 021	58	TAMOYO COMERCIO DE FERRAGENS	76.842.285/ 0003-31	DISCO CORTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	837	07/04/2 021	1.000,00	TRANSAMBIE NTAL COL. TRANSP DE EFLUENTES EIRELI	34.721.065/ 0001-48	TRANSPORTE DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	5221	03/11/2 020	4.997,50	ABC GUINDASTE	08.955.625/ 0001-19	SERVIÇO DE GUINDASTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	30	03/11/2 020	4.000,00	ACM ASSESSORIA E CONSULTORI A EIRELI	31.614.497/ 0001-61	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3337	22/01/2 021	3.075,00	ACQUAFORT COM MAT CONST EIRELI	02.264.256/ 0006-46	Dreno corrugado
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	662	24/02/2 021	1.666,42	ADAMS &ADAMS ILUMINACA O LTDA ME	21.777.737/ 0001-95	MATERIAIS PARA LUMINARIAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	644	18/01/2 021	1.838,50	ADAMS &ADAMS ILUMINACA O LTDA ME	21.777.737/ 0001-95	MATERIAIS PARA LUMINARIAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3	30/04/2 020	13.000,0 0	ALEX SILVA	32.139.468/ 0001-58	REVESTIMENTO INTERNO DE CONTEINER E ARMARIO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3169	13/04/2 021	2.725,00	ALEXANDRE RIBEIRO PACHECO	01.565.288/ 0001-04	COMPENSADO PLASTIFICADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	5577 54	18/03/2 021	940	ANDREY LUIZ ROSA	33.194.357/ 0001-07	MOVEIS SOB MEDIDA CHURRASQUEIRA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1082 92	15/12/2 020	5.673,63	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/ 0062-99	AÇO E ARAME RECOZIDO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1082 93	15/12/2 020	75.677,2 5	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/ 0062-99	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1098 75	08/03/2 021	54.948,5 5	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/ 0062-99	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1100 97	19/03/2 021	19.665,0 0	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/ 0062-99	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1100 99	19/03/2 021	9.489,92	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/ 0062-99	AÇO CA50 6,3 MM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8870	25/01/2 021	936	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O LTDA ME	00.874.055/ 0001-20	AREIA MÉDIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9779	21/01/2 021	3.354,21	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9894	16/02/2 021	3.560,17	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1000 6	26/02/2 021	9.551,94	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM, BOMBEAMENTO CONTRAPISO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1456 7	21/01/2 021	5.616,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1457 1	22/01/2 021	960	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	ARGAMASSA H2
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1465 2	05/02/2 021	3.224,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1467 9	16/02/2 021	5.913,50	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 25 E 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1479 4	26/02/2 021	13.797,0 0	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 25 E 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	6139 3	22/12/2 020	2.210,00	ARGASENS IND COM ARGAMASSA S	03.314.111/ 0001-60	PO DE PEDRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	6182 7	27/01/2 021	1.080,00	ARGASENS IND COM ARGAMASSA S	03.314.111/ 0001-60	PO DE PEDRA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1466 9	26/01/2 021	2.900,00	ASTER DISTRIBUIDO RA DE MATERIAIS	13.225.870/ 0001-00	TUBO PVC
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8729	11/12/2 020	1.020,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O LTDA ME	00.874.055/ 0001-20	BRITA 0
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9361	18/11/2 020	6.296,25	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9461	30/11/2 020	20.765,2 9	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9657	06/01/2 021	6.330,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9701	07/01/2 021	805,84	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1415 6	18/11/2 020	9.798,75	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 25 E 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1425 0	30/11/2 020	45.259,5 0	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1436 4	14/12/2 020	5.239,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1448 8	07/01/2 021	1.612,00	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1488 4	10/03/2 021	9.223,50	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1495 1	20/03/2 021	53.946,7 5	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	CONCRETO FCK 30 MPA ABATIMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1009 8	10/03/2 021	6.459,76	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1016 7	20/03/2 021	39.862,7 5	BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	00.874.055/ 0002-01	SERVIÇO DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9596	12/04/2 021	11.403,0 2	BUCCO CONEXOES COMERCIO DE PEÇAS	26.179.493/ 0001-62	MATERIAIS HIDRÁULICOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3800	19/01/2 021	5.271,42	CATARINENS E TRANSPORT ES EIRELI	30.015.178/ 0001-77	FRETE TELHAS

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	286	24/02/2 021	5.754,60	MARMORARI A CAVAGLIERI	16.716.210/ 0001-10	PEÇAS DE MÁRMORE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3524	04/12/2 020	2.350,00	CDS PAINEIS	03.557.818/ 0001-06	MAD CHAPA PLASTIF FENOLICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1041 2	19/02/2 021	5.875,00	LOJAS COLOMBO	89.848.543/ 0640-60	EQUIPAMENTO ELETRONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1043 4	23/02/2 021	1.303,55	LOJAS COLOMBO	89.848.543/ 0640-60	EQUIPAMENTO ELETRO- ELETRONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2831	17/08/2 020	12.112,7 3	CONCREPEN IND COM ART CIMENTO	85.255.024/ 0001-44	LAJE TRELIÇADA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2891	29/09/2 020	8.721,64	CONCREPEN IND COM ART CIMENTO	85.255.024/ 0001-44	LAJE TRELIÇADA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2925	09/11/2 020	11.537,5 6	CONCREPEN IND COM ART CIMENTO	85.255.024/ 0001-44	LAJE TRELIÇADA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1845 6	23/03/2 021	295,7	CONSTRUCO LOR TINTAS	78.515.624/ 0010-20	MATERIAL PARA PINTURA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	150	04/11/2 020	15.110,8 9	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RADIER, CONCRETAGEM E LOCAÇÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	157	02/12/2 020	8.160,21	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ALVENARIA DE MURO E LOCAÇÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	158	02/12/2 020	7.763,25	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VIGAS, PILARES E CONTRAPISO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	161	02/12/2 020	20.088,0 0	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MONTAGEM DE LAJE E ALV ESTRUTURAL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	163	02/12/2 020	25.340,1 0	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REBOCO, COBERTURA E PLATIBANDA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	164	02/12/2 020	20.700,0 0	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ARMAÇÃO ESTACAS HÉLICE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	168	04/01/2 021	10.710,5 0	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ARMAÇÃO ESTACAS HÉLICE E MONTAGEM DE ESCADAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	170	04/01/2 021	12.270,0 0	CONSTRUCT CONSTRUCO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DESMONTE E FECHAMENTO DE TAPUME, CONCR GALERIA PLUV.

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	171	04/01/2 021	3.072,00	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DESCARGA DE MATERIAL E LIMPEZA DA OBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	181	08/02/2 021	20.206,9 6	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RADIÉR, VEDAÇÃO E CONCRETAGEM DE MURO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	184	09/02/2 021	10.412,0 0	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CALÇAMENTO PAVER E BOCA DE LOBO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	194	09/03/2 021	5.722,42	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REFEITÓRIO, WC E VESTIÁRIO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	196	09/03/2 021	13.070,0 0	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ARRASAMENTO DE ESTACAS, FORMAS E ARMADURAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	198	12/03/2 021	31.046,4 0	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ALVENARIA ESTRUTURAL ETAPA 1 E 2
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	204	07/04/2 021	43.346,6 0	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNDAÇÃO E ATERRO DO BALDRAME
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	206	09/04/2 021	4.352,94	CONSTRUCT CONSTRUÇO ES EIRELI	30.961.750/ 0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MURO, ALV ATÉ FIADA 8, FECH. COBERTURA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8980 68	12/03/2 021	500,5	COREMMA	83.109.504/ 0001-71	FERRAMENTAS PARA OBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1722	01/02/2 021	4.650,00	CTI CENTRO DE TRIAGEM ITAPEMA	33.108.095/ 0001-10	TRANSPORTE E TRIAGEM DE RESÍDUOS CLASSE A E B
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1932	10/03/2 021	2.000,00	CTI CENTRO DE TRIAGEM ITAPEMA	33.108.095/ 0001-10	TRANSPORTE E TRIAGEM DE RESÍDUOS CLASSE A
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2317 9	26/01/2 021	1.090,00	DA VINCI BRASIL LTDA	02.374.212/ 0001-64	HIDROKOR 200L
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	5	26/11/2 020	5.000,00	DEBORA GONÇALVES MARCOS	24.764.451/ 0001-63	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA LIVE/CONFRATERNIZAÇÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	10	30/11/2 020	6.500,00	DHS VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	36.215.386/ 0001-04	VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	11	30/11/2 020	17.200,4 0	DHS VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	36.215.386/ 0001-04	VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	6754 70	11/02/2 021	5.864,40	ELIANE REVESTIMEN TOS	86.532.538/ 0030-05	REVESTIMENTO CIMENTICIO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	470	17/12/2 020	8.385,65	F2 IND. COM. TRANSP. E EMPREENDI MENTOS	16.683.064/ 0001-74	PEÇAS E MATERIAIS DE CONCRETO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	476	21/12/2 020	4.050,00	F2 IND. COM. TRANSP. E EMPREENDI MENTOS	16.683.064/ 0001-74	PEÇAS E MATERIAIS DE CONCRETO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	395	08/02/2 021	5.581,00	FABRICA DE CALHAS ROSSETTI LTDA	09.430.038/ 0001-79	CALHAS E RUFOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9366 6	28/07/2 020	21.661,7 9	FERRAGENS HLS LTDA	72.380.405/ 0001-03	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	6013	26/01/2 021	14.869,0 5	FORROTEC FORROS E DIVISORIAS LTDA	04.005.101/ 0001-06	MATERIAIS DE GESSO ACARTONADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	182	04/03/2 019	3.000,00	GEOMAPA ENGENHARI A LTDA	03.339.646/ 0001-96	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	190	08/04/2 019	3.000,00	GEOMAPA ENGENHARI A LTDA	03.339.646/ 0001-96	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	202	08/05/2 019	3.000,00	GEOMAPA ENGENHARI A LTDA	03.339.646/ 0001-96	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3276	04/02/2 021	3.900,00	GEOPLUS GEOSINTÉTIC OS	19.408.427/ 0001-51	GEOTEXTIL GL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	975	03/11/2 020	2.975,00	GOLDEN SEG LAUDOS TRABALHIST AS LTDA - ME	21.092.350/ 0001-03	ELABORAÇÃO DE PCMAT / PROJETOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1038	24/02/2 021	1.700,00	GOLDEN SEG LAUDOS TRABALHIST AS LTDA - ME	21.092.350/ 0001-03	ELABORAÇÃO DE PPR, PCMSO, LTCAT
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	97	04/09/2 020	12.218,5 0	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	82	06/07/2 020	2.250,00	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	91	06/08/2 020	3.300,00	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	103	09/10/2 020	7.327,40	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	110	11/11/2 020	2.327,40	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	484	24/08/2 020	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	520	28/10/2 020	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	555	08/01/2 021	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	566	26/01/2 021	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	591	26/02/2 021	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	601	29/03/2 021	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	499	28/09/2 020	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	539	01/12/2 020	3.800,79	GRUAS BRASIL DE ELEVAÇÃO EIRELI	24.292.965/ 0001-63	PARTES E PEÇAS DA GRUA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3686	09/02/2 021	3.300,00	GUINDASTES MAURI LTDA	04.537.343/ 0001-40	SERVIÇO DE GUINDASTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3523	06/10/2 020	2.940,00	GUINDASTES MAURI LTDA	04.537.343/ 0001-40	SERVIÇO DE GUINDASTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1649	09/03/2 021	2.862,50	HIPER CDS DISTR. E TRANSP LTDA	07.178.648/ 0001-00	COMP PLAST FEN
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	9916 2	04/12/2 020	23.623,9 0	FERRAGENS HLS LTDA	72.380.405/ 0001-03	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1485 3	19/03/2 021	209,85	ILHA TINTAS LTDA	03.806.042/ 0006-17	SPRAY ANJO USO GERAL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4649 68	15/12/2 020	5.271,42	IMBRALIT IND COM ARTEFATOS	83.724.302/ 0001-30	TELHA ONDULADA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	601	01/02/2 021	645	INDAPRINT GRAFICA E COM VISUAL LTDA	20.672.884/ 0001-38	BANDEIRAS WINDFLAGS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1452 12	26/01/2 021	950	INKOR IND COLAS E REJUNTES	06.101.244/ 0001-47	REJUNTE MARROM

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8124 6	24/09/2 020	28.912,9 0	ITUFERRO MAT CONST LTDA	15.692.020/ 0001-48	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8124 7	24/09/2 020	30.500,1 5	ITUFERRO MAT CONST LTDA	15.692.020/ 0001-48	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8457 2	04/11/2 020	19.596,1 5	ITUFERRO MAT CONST LTDA	15.692.020/ 0001-48	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4679	16/03/2 021	35.340,0 0	IW8 IND COM LTDA	17.038.947/ 0001-94	CONJ PROTEÇÃO PERIF ALV ESTRUTURAL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1032 8	14/04/2 021	304,32	J. Juliano Fernandes de Moura	27.342.538/ 0002-11	TRANSPORTE DE CARGA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	251	10/03/2 021	8.257,61	J.R. CONSTRUCTI ON E REFORM LTDA - EPP	24.568.462/ 0001-78	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3497	28/01/2 021	3.254,10	JANE DECORAÇÃO	82.697.160/ 0001-04	MATERIAIS DE DECORAÇÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3510	24/02/2 021	973,57	JANE DECORAÇÃO	82.697.160/ 0001-04	MATERIAIS DE DECORAÇÃO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4200	20/01/2 021	2.527,50	JMC IND MAT CONSTRUÇÃ O LTDA	25.355.203/ 0001-21	ARGAMASSA ACIII
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4319	12/03/2 021	1.705,00	JMC IND MAT CONSTRUÇÃ O LTDA	25.355.203/ 0001-21	ARGAMASSA ACIII
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3863 8	05/04/2 021	73.414,9 0	JR COMERCIO DE CIMENTO	17.132.171/ 0001-77	AÇO SERVIÇO DE CORTE E DOBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2021 938	05/04/2 021	48.943,2 6	JR COMERCIO DE CIMENTO	17.132.171/ 0001-77	AÇO SERVIÇO DE CORTE E DOBRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	475	25/02/2 021	460,4	LABOTEC SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS LTDA	09.557.205/ 0001-47	ANALISE TECNICA DA CONCRETAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	494	14/03/2 021	1.522,70	LABOTEC SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS LTDA	09.557.205/ 0001-47	ANALISE TECNICA DA CONCRETAGEM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	68	25/01/2 021	4.500,00	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BRITA 03
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	69	25/01/2 021	5.880,00	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BICA CORRIDA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	70	25/01/2 021	8.400,00	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BICA CORRIDA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	78	03/02/2 021	7.200,00	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BRITA 03
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	80	04/02/2 021	2.520,00	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BICA CORRIDA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	83	09/02/2 021	13.500,0 0	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BRITA 03
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	87	10/02/2 021	10.080,0 0	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BICA CORRIDA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	99	02/03/20 21	840	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BICA CORRIDA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	107	16/03/2 021	870	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	AREIA INDUSTRIAL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	109	25/03/2 021	900	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	PÓ DE BRITA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	63	04/11/2 020	3.360,00	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	BRITA 04
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	66	03/12/2 020	23.540,0 0	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	VARIOS TIPOS DE BRITA E AREIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	90	18/02/2 021	870	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	AREIA INDUSTRIAL
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	114	09/03/2 021	17.595,0 0	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	117	12/04/2 021	25.650,0 0	LANDO TERRAPLANA GEM LTDA ME	85.268.357/ 0001-08	SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8244	15/02/2 021	2.789,00	LOJAS COLOMBO	89.848.543/ 0640-60	EQUIPAMENTO ELETRO- ELETRONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	257	14/04/2 021	5.000,00	MC PINTURAS LTDA	19.790.665/ 0001-74	MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTO E PINTURA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1057 5	17/04/2 020	9.800,00	MAC COM IMPORTADO RA	07.521.614/ 0001-68	CONTAINER DRY 20 HC

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1332 01	23/11/2 020	5.140,80	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	SERVICOS REF. DOSAGEM CONCRETO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2415 92	31/07/2 020	5.856,00	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	CONCRETO FCK 30 MPA BOMB/HELICE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2459 14	13/11/2 020	2.313,36	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	CONCRETO FCK 30 MPA BRITA 0 E 1
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2463 63	23/11/2 020	6.168,96	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	CONCRETO FCK 30 MPA BRITA 0 E 1
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2428 15	31/08/2 020	6.750,00	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	CONCRETO FCK 30 MPA BRITA 0 E 1
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2450 21	22/10/2 020	3.600,00	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	CONCRETO FCK 30 MPA BRITA 0 E 1
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1287 35	31/07/2 020	3.904,00	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	SERVICOS REF. DOSAGEM CONCRETO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1298 79	31/08/2 020	5.625,00	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	SERVICOS REF. DOSAGEM CONCRETO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1319 97	22/10/2 020	3.000,00	MAX MOHR FILHO & CIA LTDA	82.660.861/ 0006-75	SERVICOS REF. DOSAGEM CONCRETO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	324	11/03/2 019	2.435,78	MELLO ENGENHARI A	20.320.540/ 0001-60	SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	5	20/02/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	7	19/03/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	11	23/04/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	15	15/05/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	20	17/06/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	25	18/07/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	26	21/08/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	27	17/09/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	31	22/10/2 019	3.700,00	MOLLERI ENGENHARI A	31.964.580/ 0001-60	PROJETO ARQUITETONICO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2329 5	15/02/2 021	650	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Sanitário Quimico Portátil
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2329 6	15/02/2 021	550	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Higienização de Cabines Sanitárias Portáteis
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2372 9	01/03/2 021	650	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Sanitário Quimico Portátil
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2373 0	01/03/2 021	550	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Higienização de Cabines Sanitárias Portáteis
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2419 8	01/04/2 021	691,94	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Sanitário Quimico Portátil

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2419 9	01/04/2 021	550	Multiban - Locações de Bens Moveis Eireli	35.298.161/ 0001-98	Higienização de Cabines Sanitárias Portáteis
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4857 10	24/02/2 021	687,75	MULTINACIO NAL DIST MAT CONST	07.295.822/ 0002-77	VÁRIOS DISCOS PARA CORTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	708	02/02/2 021	15.070,0 0	NEXO COM VISUAL	23.582.304/ 0001-00	PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL COM INSTALACAO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	743	11/03/2 021	7.700,00	NEXO COM VISUAL	23.582.304/ 0001-00	REVESTIMENTO EM ACM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3396	09/10/2 020	16.702,7 0	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3588	13/02/2 021	21.123,5 0	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3607	01/03/2 021	9.191,95	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3608	01/03/2 021	7.111,25	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3609	01/03/2 021	17.299,4 5	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1566 253	21/02/2 021	118,8	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1566 259	21/02/2 021	225,08	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1597 478	17/03/2 021	337,62	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1597 479	17/03/2 021	178,2	ORSEGUPS MONITORA MENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/ 0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1144	22/03/2 021	680	PQR IND COM ESPAÇADOR ES	24.788.781/ 0001-99	PROTETOR DE VERGALHÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1335 7	23/02/2 021	544	PARANALON AS COM PLASTICOS LTDA	79.641.817/ 0001-07	LP FILME PRETA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	24	08/02/2 021	6.520,00	PAULA PATRICIA MALDANER	37.119.478/ 0001-45	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3929 40	15/01/2 021	296,67	PEPA MAT ELETRICOS	82.179.524/ 0001-56	MANGUEIRA DE JARDIM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3940 23	22/01/2 021	607,72	PEPA MAT ELETRICOS	82.179.524/ 0001-56	DISCOS DE CORTE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	475	01/03/2 019	3.650,52	PERICH DA COSTA ENGENHARI A	11.374.757/ 0001-61	PROJETO ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO E ALVENARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	485	04/04/2 019	3.650,52	PERICH DA COSTA ENGENHARI A	11.374.757/ 0001-61	PROJETO ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO E ALVENARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	500	10/05/2 019	3.650,52	PERICH DA COSTA ENGENHARI A	11.374.757/ 0001-61	PROJETO ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO E ALVENARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	506	10/06/2 019	3.650,52	PERICH DA COSTA ENGENHARI A	11.374.757/ 0001-61	PROJETO ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO E ALVENARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	519	12/07/2 019	3.650,52	PERICH DA COSTA ENGENHARI A	11.374.757/ 0001-61	PROJETO ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO E ALVENARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	529	14/08/2 019	3.650,52	PERICH DA COSTA ENGENHARI A	11.374.757/ 0001-61	PROJETO ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO E ALVENARIA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2505	25/01/2 021	851	PIZZOLATTI MATERIAIS DE CONSTRUCA O EIRELI	03.371.787/ 0001-96	CIMENTO E CUMEIRA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2555	17/02/2 021	423	PIZZOLATTI MATERIAIS DE CONSTRUCA O EIRELI	03.371.787/ 0001-96	INKOR ARGAMASSA BRANCA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	2096 380	20/01/2 021	3.246,27	PORTOBELLO	83.475.913/ 0002-72	IDEA BIANCO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8933	22/01/2 021	865,6	RESSEG DISTRIBUIDO RA	30.229.316/ 0001-10	LONA PRETA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	30	14/01/2 021	450	ROCHA E TOMASI FLORICULTU RA LTDA ME	00.071.031/ 0001-33	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	32	14/01/2 021	450	ROCHA E TOMASI FLORICULTU RA LTDA ME	00.071.031/ 0001-33	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	37	11/03/2 021	450	ROCHA E TOMASI FLORICULTU RA LTDA ME	00.071.031/ 0001-33	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1434 70	08/04/2 021	31.947,3 1	SOS ENCANADOR LTDA	73.767.493/ 0001-63	MATERIAIS HIDRÁULICOS

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1420 88	15/03/2 021	1.291,07	SOS ENCANADOR LTDA	73.767.493/ 0001-63	MATERIAIS HIDRÁULICOS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8698 8	23/11/2 020	10.122,3 6	STRUFALDI REVESTIMEN TO CERAMICO	00.841.607/ 0001-02	GIBRALTAR TELADO INTERCALADO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4373 46	17/03/2 021	3.680,00	SUPREMO CIMENTOS	05.798.883/ 0001-40	CIMENTO ENSACADO CPII
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4329 18	19/01/2 021	2.799,60	SUPREMO CIMENTOS	05.798.883/ 0001-40	CIMENTO ENSACADO CPII
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	1573	10/08/2 020	267.054, 70	TERRA BRASIL COM LTDA	07.458.077/ 0001-59	Locação de Equipamentos Para Aterro
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	7112	10/08/2 020	47.127,3 0	TERRA BRASIL COM LTDA	07.458.077/ 0001-59	MÃO DE OBRA PARA ATERRO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	1	11/01/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	19	04/02/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	27	01/03/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	38	01/04/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	54	03/05/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	68	04/06/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	77	03/07/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	97	01/08/2 019	12.000,0 0	THORUS ENGENHARI A	13.671.907/ 0002-05	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	13	05/02/2 021	6.950,00	TIAGO ROBERTO DA LUZ	33.161.422/ 0001-06	INSTALAÇÃO DE ESPELHO, PAINEL E BOX
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	4419 9	05/03/2 021	150	TRANSCATT ONI TRANSPORT ES EIRELI	05.913.776/ 0001-16	FRETE

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4400 8	11/02/2 021	250	TRANSCATT ONI TRANSPORT ES EIRELI	05.913.776/ 0001-16	FRETE
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	392	09/04/2 021	28.000,9 7	UNIAO FUNDACOES DE OBRAS CIVIS LTDA	13.847.008/ 0001-30	Locação de Equipamentos Para Fundação Tipo Hélice Contínua
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	755	09/04/2 021	52.001,8 2	UNIAO FUNDACOES DE OBRAS CIVIS LTDA	13.847.008/ 0001-30	SERVIÇO DE FUNDAÇÃO TIPO HÉLICE CONTINUA MONITORADA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	713	01/03/2 021	24.434,0 5	UNIAO FUNDACOES DE OBRAS CIVIS LTDA	13.847.008/ 0001-30	SERVIÇO DE FUNDAÇÃO TIPO HÉLICE CONTINUA MONITORADA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	360	01/03/2 021	13.156,8 0	UNIAO FUNDACOES DE OBRAS CIVIS LTDA	13.847.008/ 0001-30	Locação de Equipamentos Para Fundação Tipo Hélice Contínua
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4384 5	02/09/2 020	3.564,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4400 1	16/09/2 020	3.240,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4455 7	26/10/2 020	3.240,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4527 4	15/12/2 020	2.825,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO MEIO FIO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4527 5	15/12/2 020	4.162,72	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4589 7	24/02/2 021	2.080,80	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 4 E 6 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4589 8	24/02/2 021	3.225,60	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4590 3	24/02/2 021	3.121,20	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 4 E 6 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4590 4	24/02/2 021	3.225,60	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4600 0	08/03/2 021	2.580,48	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4600 1	08/03/2 021	3.225,60	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4606 2	16/03/2 021	3.240,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 4 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4606 3	16/03/2 021	4.050,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 4 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4606 6	16/03/2 021	8.100,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 4 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4617 5	25/03/2 021	376,32	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4617 6	25/03/2 021	3.225,60	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 3 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	4617 7	25/03/2 021	2.835,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/ 0002-80	BLOCOS CONCRETO 4 MPA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	8	06/05/2 020	5.339,74	VALESUL MOVEIS	32.139.468/ 0001-58	INSTALAÇÃO ELETRICA CONTAINER 6 MTS
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	645	26/02/2 021	8.528,22	VANESSA TAMARA SANTOS ROSA	13.158.116/ 0001-03	MOVEIS DE INTERIOR

MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	172	04/05/2 020	18.342,0 0	W FELLER CONSTRUTO RA	26.550.851/ 0001-00	HORA MÁQUINA
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3310 15	02/02/2 021	153,5	ZEUS DO BRASIL	82.699.588/ 0001-88	MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda	3294 48	22/01/2 021	188,65	ZEUS DO BRASIL	82.699.588/ 0001-88	MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
MS Perequê Home Park Empreendi mentos Ltda	1902 8	MS Perequê Home Park Empreend imentos Ltda		02/06/2 020	18.789,0 0	LIBERTY SEGUROS	010.798.823 /0001-68	SEGURO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	236	26/05/2 021	875	GTS ENGENHARI A E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/ 0001-08	Projeto de Engenharia - Green Coast
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	244	26/05/2 021	987,75	GTS ENGENHARI A E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/ 0001-08	Projeto de Engenharia
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	182	07/05/2 021	875	HALLA ARQUITETUR A EIRELI	25.360.755/ 0001-28	Projeto Arquitetônico
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	1249	22/04/2 021	200	JARDINAGE M BLUMENAU EIRELI	22.767.899/ 0001-05	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	1960 69	02/10/2 020	235	AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS	03.195.384/ 0001-33	PO DE PEDRA

mentos Ltda		imentos Ltda						
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	1605 2	30/10/2 020	177	ALL DISTR. MATERIAIS	09.536.957/ 0001-21	FITA PARA JUNTA TELADA
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	1605 3	30/10/2 020	55,9	ALL DISTR. MATERIAIS	09.536.957/ 0001-21	PERFIL L
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	1608 7	04/11/2 020	72,8	ALL DISTR. MATERIAIS	09.536.957/ 0001-21	PARAFUSOS E BUCHAS
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	3435	14/09/2 020	384	BERTELLI MAT CONSTRUÇÃ O	83.118.158/ 0001-98	PO DE PEDRA
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	465	01/07/2 020	550	BERTILO GESSER MUELER	18.370.921/ 0001-01	CAIXARIA E ESCORAS
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	740	12/11/2 020	1.325,00	BERTILO GESSER MUELER	18.370.921/ 0001-01	DECK DE PINUS TRATADO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	796	08/12/2 020	330	BERTILO GESSER MUELER	18.370.921/ 0001-01	SARRAFO DE PINUS
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	815	17/12/2 020	355	BERTILO GESSER MUELER	18.370.921/ 0001-01	DECK DE PINUS TRATADO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	1219 54	27/01/2 021	2.500,00	CLAUDIO EDUARDO BESTETTI FILHO	021.734.899 -84	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	240644	22/09/2020	256,29	CORREA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	02.559.947/0001-62	MATERIAIS ELÉTRICOS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	245019	09/11/2020	1.159,10	CORREA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	02.559.947/0001-62	MATERIAIS ELÉTRICOS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	245076	09/11/2020	166,59	CORREA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	02.559.947/0001-62	MATERIAIS ELÉTRICOS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	12	08/12/2020	1.088,00	GENILSON T. SANTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	22.367.490/0001-00	RODAPÉS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	5992	10/09/2020	2.070,00	GRAMEIRA MEURER LTDA	04.976.935/0001-69	GRAMA ESMERALDA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	94	24/07/2020	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	99	09/08/2020	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	109	25/09/2020	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	120	04/11/2020	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast	31135	Green Coast	133	24/11/2020	987,75	GTS ENGENHARIA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA

Residence Empreendimentos Ltda		Residence Empreendimentos Ltda				A E TOPOGRAFIA LTDA		
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	136	24/11/2020	750	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	145	16/12/2020	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	159	26/01/2021	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	164	02/02/2021	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	184	10/03/2021	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	211	21/04/2021	987,75	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	225	26/04/2021	875	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	146	02/02/2021	875	HALLA ARQUITETURA EIREL	25.360.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	155	09/03/2021	875	HALLA ARQUITETURA EIREL	25.360.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO

mentos Ltda		imentos Ltda						
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	169	09/04/2 021	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	71	29/07/2 020	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	79	24/08/2 020	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	87	24/09/2 020	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	93	02/10/2 020	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	100	03/11/2 020	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	114	01/12/2 020	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	125	05/01/2 021	875	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
Green Coast Residence Empreendi mentos Ltda	3113 5	Green Coast Residence Empreend imentos Ltda	48	17/03/2 020	2.500,00	HALLA ARQUITETUR A EIREL	25.360.755/ 0001-28	Adequação do Projeto Arquitetônico Legal do Residencial Green Coast

Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	54	04/05/2020	2.500,00	HALLA ARQUITETURA EIREL	25.360.755/0001-28	Serviço de arquitetura e encaminhamento de documentos
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1800	16/10/2020	145,25	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1828	03/11/2020	12,15	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1843	16/11/2020	243,67	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1853	19/11/2020	197,1	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1872	03/12/2020	171	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1877	07/12/2020	62,55	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1879	08/12/2020	48,05	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1885	10/12/2020	80,75	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS

Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1897	17/12/2020	210,85	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1902	18/12/2020	401	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1909	23/12/2020	137,77	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1929	08/01/2021	201,9	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1944	19/01/2021	29,03	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1955	22/01/2021	128	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1962	28/01/2021	19,95	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1975	01/02/2021	55,8	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1913	23/12/2020	211,85	INDACONSTRU MAT DE CONST	04.599.492/0001-34	MATERIAIS A FERRAMENTAS DIVERSAS

Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	2484	25/11/2020	300	INDAIARTE DECORAÇÕES	03.059.050/0001-32	MANTA EPEX FILMADA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	605	08/02/2021	915	INDAPRINT GRAFICA E COM VISUAL LTDA	20.672.884/0001-38	BANDEIRAS WINDFLAGS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	318	03/03/2021	2.400,00	INSTAL FORMA SERVIÇOS LTDA	05.861.793/0001-57	ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL – IMOVEIS LINDEIROS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	1180	09/02/2021	200	JARDINAGEM BLUMENAU EIRELI	22.767.899/0001-05	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	54711	30/11/2020	102,56	REAL PVC	07.375.386/0001-65	RODAFORRO
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	12806	14/07/2020	45,75	RECOPY DIGITAL PRINT	10.935.946/0001-01	PLOTAGEM COLOR. CHAPADA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	131873	14/09/2020	134,93	SOS ENCANADOR LTDA	73.767.493/0001-63	MATERIAIS HIDRÁULICOS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	132411	22/09/2020	336,52	SOS ENCANADOR LTDA	73.767.493/0001-63	MATERIAIS HIDRÁULICOS
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	43849	03/09/2020	2.280,96	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/0002-80	BLOCOS CONCRETO

Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	43856	03/09/2020	1.916,64	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/0002-80	BLOCOS CONCRETO
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	43858	03/09/2020	2.405,00	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/0002-80	BLOCOS CONCRETO PISO GRAMA
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	44026	17/09/2020	1.995,84	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/0002-80	BLOCOS CONCRETO
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	44035	17/09/2020	1.804,16	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/0002-80	BLOCOS CONCRETO
Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	31135	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda	44247	02/10/2020	440	VALE DO SELKE SIST CONST	78.640.497/0002-80	BLOCOS CONCRETO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	2906	05/05/2021	1.490,00	APROMA IND E COM MADEIRAS LTDA	79.285.474/0002-68	CAIBRO PINUS
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	44615	20/04/2021	191,18	BLUCOPY COPIADORA LTDA	81.624.876/0001-00	REPROGRAFIA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6747	04/05/2021	750	BRITA RIO COM VAREJISTA LTDA	17.008.005/0001-63	ARGAMASSA FINA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6753	05/05/2021	792	BRITA RIO COM VAREJISTA LTDA	17.008.005/0001-63	PEDRISCO
Residencia I MS	63550	MELCHIO RETTO	4978	06/05/2021	1.350,00	GUINCHOS SCHMITT	78.533.254/0001-62	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE

Spazio Vita		SANDRI ENGENHARIA LTDA						
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	44482	13/05/2021	239,7	CONSTRUCO LOR TINTAS	78.515.624/0010-20	MATERIAL PARA TRABALHOS DE PINTURA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	453	06/05/2021	18.719,61	CONSTRUTO RA FERRARI EIRELI	22.539.584/0001-00	MAO DE OBRA RESIDENCIAL MS SPAZIO VITTA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	454	06/05/2021	4.375,00	CONSTRUTO RA FERRARI EIRELI	22.539.584/0001-00	MAO DE OBRA RESIDENCIAL MS SPAZIO VITTA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	163698	12/05/2021	606	COREBRAL COM. DE MAQUINAS, FERRAMENTAS	83.542.381/0001-68	SERRA E DISCO DE CORTE
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	700	28/04/2021	600	F2 IND COM TRANSP EMP LTDA	16.683.064/0001-74	VERGA DE CONCRETO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	716	07/05/2021	13.949,60	F2 IND COM TRANSP EMP LTDA	16.683.064/0001-74	VIGOTE E LAJE MINI PAINEL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11462	23/04/2021	2.314,20	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11469	28/04/2021	10.003,50	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11470	28/04/2021	3.471,30	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11472	29/04/2021	2.023,20	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS	63550	MELCHIO RETTO SANDRI	11489	05/05/2021	3.085,60	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL

Spazio Vita		ENGENHARIA LTDA						
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11490	05/05/2021	3.449,60	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11491	05/05/2021	3.176,60	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11495	07/05/2021	1.826,40	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11505	13/05/2021	2.457,00	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11506	13/05/2021	771,4	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	11507	13/05/2021	3.449,60	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	8	07/05/2021	900	GABRIEL DE ARAUJO OSORIO DOS SANTOS	39.801.291/0001-52	LOCAÇÃO DE OUTDOOR
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	9	07/05/2021	900	GABRIEL DE ARAUJO OSORIO DOS SANTOS	39.801.291/0001-52	LOCAÇÃO DE OUTDOOR
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	10	07/05/2021	350	GABRIEL DE ARAUJO OSORIO DOS SANTOS	39.801.291/0001-52	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAPEL EM OUTDOOR
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	40579	03/05/2021	15.200,00	JR COMERCIO DE CIMENTO	17.132.171/0001-77	AÇO SERVIÇO DE CORTE E DOBRA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI	451	03/05/2021	1.885,00	FRANCOTEC INDUSTRIAL	08.781.514/0001-33	Mão de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica - Residencial MS Spazio Vitta

		ENGENHARIA LTDA						
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	452	03/05/2021	6.832,03	FRANCOTEC INDUSTRIAL	08.781.514/0001-33	Mão de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica - Residencial MS Spazio Vita
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	453	03/05/2021	280	FRANCOTEC INDUSTRIAL	08.781.514/0001-33	Mão de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica - Residencial MS Spazio Vita
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	1043	08/05/2021	9.530,00	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/0001-01	CAIXARIA E MADEIRA PINUS
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	106645	26/04/2021	3.072,52	MULTISEG COM EQPTO SEGURANÇA EIRELI	10.498.304/0001-84	MATERIAIS DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	107236	04/05/2021	315	MULTISEG COM EQPTO SEGURANÇA EIRELI	10.498.304/0001-84	MATERIAIS DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	173745	22/04/2021	295	NARDELI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	75.862.961/0002-95	ARGAMASSA AC-III CERAMFIX
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	174403	29/04/2021	460	NARDELI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	75.862.961/0002-95	ANEL DE BORRACHA TIGRE
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	1641017	14/05/2021	414,35	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	1641018	14/05/2021	178,2	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/0001-26	MONITORAMENTO DE IMAGENS C/ EQUIPAMENTO LOCADO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	13398	05/04/2021	13.191,10	PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM NF: 96766;96767;96772;96774

Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	13466	15/04/2021	15.540,20	PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM NF: 7078;97079;97084;97086;97090
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	97436	26/04/2021	1.264,90	PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/0001-98	CONCRETO FCK 30
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	97440	26/04/2021	3.268,53	PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/0001-98	ARGAMASSA AUTO ADENSÁVEL E CONTRAPISO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	97441	26/04/2021	3.268,53	PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/0001-98	ARGAMASSA AUTO ADENSÁVEL E CONTRAPISO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	56809	23/04/2021	486,5	REAL PVC	07.375.386/0001-65	ELETRODUTO PVC AMARELO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	57089	07/05/2021	8.055,00	REAL PVC	07.375.386/0001-65	ELETRODUTO PVC LARANJA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	8328	29/04/2021	492,5	SSA COM E DISTR MATERIAL ELÉTRICO LTDA	21.515.665/0001-08	DUTO CORRUGADO, FITA ISOLANTE PRETA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	143727	03/05/2021	127,6	TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.653.918/0003-30	PARAFUSOS E BUCHAS PLÁSTICAS
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	144147	12/05/2021	57	TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.653.918/0003-30	LINHA DE NYLON
Residencia I MS	63550	MELCHIO RETTO SANDRI	74	03/05/2021	4.500,00	TRIONAL ENSAIOS, TECNOLOGIA E	32.642.478/0001-01	SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE 4 RELATÓRIOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Spazio Vita		ENGENHARIA LTDA				INOVACOES LTDA		
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	94	03/05/2021	500	VALDEMIR ARNOLD	28.737.964/0001-36	Mão de Obra Serviços Gerais Roçada do terreno residencial e comercial
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	95	03/05/2021	600	VALDEMIR ARNOLD	28.737.964/0001-36	Mão de obra serviços gerais montagem, pintura, e fixação de guarda corpo das sacadas
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	96	03/05/2021	950	VALDEMIR ARNOLD	28.737.964/0001-36	Mão de obra para instalação de rede GLP envelopamento de tubulação de entrada gás
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	19273	12/04/2021	85,8	VALPEL COM.E REPR.DE PAP.E EMB.LTDA	81.870.107/0001-92	Folha de isopor
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21711	23/08/2020	1.500,00	RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA	85.782.886/0001-25	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercia
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	44984	18/02/2021	4.382,60	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	TELA SOLDADA
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	44832	11/02/2021	15.527,00	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	VÁRIOS TIPOS DE AÇO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	42508	22/10/2020	10.448,70	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	AÇO CA50 10 MM E ARAME RECOZIDO
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	43152	16/11/2020	1.928,00	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	AÇO CA50 16 MM
Residencia I MS Spazio Vita	63550	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	44745	08/02/2021	2.296,80	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/0062-99	AÇO CA50 10 MM

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	4479 0	10/02/2 021	2.797,40	ARCELORMIT TAL BRASIL S/A	17.469.701/ 0062-99	AÇO CA50 16 MM
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	2951 8	10/09/2 020	3.084,00	AR ZIBELL COMERCAIL	18.884.806/ 0001-55	ARAME RECOZIDO
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	8841 9	06/04/2 021	4.172,05	CIMFLEX IND COM PLASTICOS	07.009.980/ 0001-32	CIMDUTOS CORRUGADOS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	4864	10/03/2 021	3.850,00	CLIDIO SCHMITT E CIA LTDA	78.533.254/ 0001-62	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO E GUINDASTE
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	448	14/03/2 021	40.000,0 0	CONSTRUTO RA FERRARI EIRELI	22.539.584/ 0001-00	Execução, por administração, empreitada de obras de construção civil.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	450	12/04/2 021	6.342,40	CONSTRUTO RA FERRARI EIRELI	22.539.584/ 0001-00	Execução, por administração, empreitada de obras de construção civil.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	451	12/04/2 021	32.095,6 0	CONSTRUTO RA FERRARI EIRELI	22.539.584/ 0001-00	Execução, por administração, empreitada de obras de construção civil.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	670	15/04/2 021	15.026,0 4	F2 IND COM TRANSP EMP LTDA	16.683.064/ 0001-74	VIGOTES, LAJES E CAIXAS DE CONCRETO
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	422	20/11/2 020	13.949,6 0	F2 IND COM TRANSP EMP LTDA	16.683.064/ 0001-74	VIGOTES E LAJES
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	678	12/08/2 020	58.000,0 1	FERRO FEITO CORTE DOBRA E ARM	15.635.010/ 0001-70	VARIOS TIPOS DE AÇO
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	715	26/10/2 020	79.000,0 0	FERRO FEITO CORTE DOBRA E ARM	15.635.010/ 0001-70	VARIOS TIPOS DE AÇO

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	5984 6	17/03/2 021	3.035,32	FRATI SUPRIMENT OS IND	10.556.094/ 0001-33	AÇO E GRAMPO GALVANIZADO
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1126 0	05/01/2 021	3.471,30	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1132 9	11/02/2 021	4.285,60	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1133 3	12/02/2 021	3.085,60	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1133 4	12/02/2 021	3.471,30	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1133 5	13/02/2 021	3.961,80	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1133 6	13/02/2 021	3.882,80	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1134 3	17/02/2 021	3.653,30	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1135 0	19/02/2 021	3.572,10	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1135 1	20/02/2 021	3.454,20	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENH ARIA LTDA	1136 2	24/02/2 021	3.616,00	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO	79.695.086/ 0001-74	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	63	22/07/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	64	22/07/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	66	24/08/2 020	2.400,00	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	69	31/08/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	70	31/08/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	71	31/08/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	72	31/08/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	73	23/09/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	74	23/09/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	75	23/09/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	76	16/10/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	77	16/10/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	78	16/10/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	79	16/10/2 020	400	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	86	02/02/2 021	2.250,00	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	BICA CORRIDA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	132	04/08/2 020	1.970,00	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM RETROESCAVADEIRA/ PC/ESTEIRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	138	02/09/2 020	1.716,00	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM RETROESCAVADEIRA/ PC/ESTEIRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	145	06/10/2 020	1.794,00	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM RETROESCAVADEIRA/ PC/ESTEIRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	146	06/10/2 020	27.750,0 0	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM RETROESCAVADEIRA/ PC/ESTEIRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	172	08/03/2 021	3.285,00	GESSNER TERRAPLANA GEM E LOCACOES	20.611.210/ 0001-23	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM RETROESCAVADEIRA/ PC/ESTEIRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	99	04/09/2 020	18.777,2 0	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	87	06/08/2 020	2.000,00	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	90	06/08/2 020	1.960,00	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	114	04/12/2 020	25.975,8 5	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	104	09/10/2 020	23.532,8 2	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	112	11/11/2 020	12.448,8 0	GOSIANO MARINHO DOS SANTOS EIRELI	32.608.304/ 0001-22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	1379 2	04/11/2 020	10.884,4 4	ISOTERM IND COM EMBALAGEN S	56.415.979/ 0002-02	LAJE C CANAL E RANHU T2
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	526	30/10/2 020	19.922,4 2	JR IND CORTE E DOBRA	17.132.171/ 0002-58	AÇO JR PRONTO 8 MM E TELA JR PRONTO
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3496 414	04/08/2 020	2.500,00	JULIANA APARECIDA CERUTTI	30.177.488/ 0001-98	TOLDO PARA CONTEINER
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	369	02/12/2 020	4.170,00	FRANCOTEC INDUSTRIAL	08.781.514/ 0001-33	Execução, por administração, empreitada de obras de construção civil
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	392	08/02/2 021	2.000,00	FRANCOTEC INDUSTRIAL	08.781.514/ 0001-33	Execução, por administração, empreitada de obras de construção civil
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	57	08/02/2 021	15.708,5 6	MB ESTAQUEAM ENTOS	24.795.138/ 0001-92	Serviço de cravação de 488 metros estacas
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	263	14/04/2 021	2.000,00	MC PINTURAS LTDA	19.790.665/ 0001-74	Mão de Obra Pintura Complementares PINTURA GUARDA CORPO PERIMETRAL

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	2452	02/09/2 020	3.360,00	MAQ TOC LTDA ME	01.722.112/ 0001-19	Serviço escavação de pequena monta prestado com mini escavadeira.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	52	11/08/2 020	15.036,0 0	MB ESTAQUEAM ENTOS	24.795.138/ 0001-92	Serviço de cravação de 304 metros estacas
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	9641 2	06/11/2 020	1.564,00	MULTISEG COM EQPTO SEGURANÇA EIRELI	10.498.304/ 0001-84	MATERIAIS DE OBRA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	1572 96	15/09/2 020	2.245,00	ARDUINO NARDELLI E FILHOS	75.862.961/ 0002-95	AÇO 10 MM
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3287	12/08/2 020	6.060,25	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3316	27/08/2 020	6.549,30	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3375	24/09/2 020	3.850,00	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3460	13/11/2 020	9.213,50	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3591	18/02/2 021	4.701,45	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	3657	12/04/2 021	5.733,75	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK	03.523.318/ 0001-45	VARIOS TIPOS DE MADEIRAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU	1274 7	11/02/2 021	6.718,65	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ORDEM DE COMPRA: 26602, NF: 95223;95226;95248

		ÇÕES LTDA						
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	1127 1	28/08/2 020	17.538,3 3	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM NF: 92042;92024;92025;92026;920 19;92020
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	1194 3	04/11/2 020	27.242,4 0	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM NF: 93145;93432;93428;93429;934 30;93421;93422;93434
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	1272 3	08/02/2 021	13.216,0 0	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM OBRA NO BREMER
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO ENGENHA RIA E CONSTRU ÇÕES LTDA	1310 9	12/03/2 021	20.152,0 0	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	SERVIÇO DE CONCRETAGEM NF: 96166;96172;96176;96189;961 84;96198
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	5270 6	15/07/2 020	13.190,2 8	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	5272 2	16/07/2 020	12.596,4 3	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	5274 2	17/07/2 020	14.031,7 0	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	5278 4	22/07/2 020	11.074,0 6	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHA RIA LTDA	5408 4	03/11/2 020	12.581,3 5	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.

Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	5451 6	02/12/2 020	11.805,4 6	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	5454 2	02/12/2 020	12.709,0 3	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	5458 3	07/12/2 020	10.041,8 8	PRÉ- FABRICAR CONCRETOS LTDA	05.042.342/ 0001-98	ESTACAS PROT.
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	5402 8	15/10/2 020	2.877,50	REAL PVC	07.375.386/ 0001-65	ELETRODUTO PVC AMARELO E LARANJA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	5621 1	15/03/2 021	4.376,00	REAL PVC	07.375.386/ 0001-65	ELETRODUTO PVC AMARELO E LARANJA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	1041 0	15/12/2 020	5.017,54	RECOPY DIGITAL PRINT	07.589.769/ 0001-36	PLOTAGENS DIVERSAS
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	114	28/02/2 021	2.800,00	SRS KOSSAR SERVIÇOS ADM	23.395.846/ 0001-73	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	4366 22	09/03/2 021	3.670,40	SUPREMO CIMENTOS	05.798.883/ 0001-40	CIMENTO ENSACADO CPII
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	4273 28	06/11/2 020	4.414,00	SUPREMO CIMENTOS	05.798.883/ 0001-40	CIMENTO ENSACADO CPII
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA	4190 8	10/03/2 021	14.399,7 0	TECNOCELL INDUSTRIAL LTDA	01.527.909/ 0001-65	LAJECCELL MACICA ANGULAR NEW
Residencia I MS Spazio Vita	6355 0	MELCHIO RETTO SANDRI ENGENHARIA LTDA		12/03/2 021	6.900,05	LIBERTY SEGUROS	010.798.823 /0001-68	SEGURO

VALOR TOTAL	R\$ 3.573,89 0,55
-------------	----------------------

B) DESPESAS REEMBOLSO 03ª SÉRIE:

Empreendimento	Matrícula do Imóvel	Empresa	Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão da Nota Fiscal	Valor Total (R\$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Despesas
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	7919	15/12/2021	1.199,05	ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	02.264.256/0006-46	TUBOS E CONEXÕES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	43933	22/11/2021	380,00	ADECOM COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS	10.513.783/0001-60	REFLETOR
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	202603	03/02/2021	344,31	AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	Pó de pedra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	195734	28/09/2020	582,06	AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	Argamassa
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	195739	28/09/2020	448,00	AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	Cimento
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	202573	02/02/2021	76,50	AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	Cimento
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	195770	29/09/2020	310,56	AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	Pedrisco e areia
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	217416	19/10/2021	450,99	AGREMIX COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	AREIA MEDIA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	217423	19/10/2021	816,10	AGREMIX COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	AREIA MEDIA

EMPREENHIMENTOS LTDA		EMPREENHIMENTOS LTDA						
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	221955	19/01/2022	392,09	AGREMIX COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA	03.195.384/0001-33	BICA CORRIDA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	385	30/11/2021	1.500,00	AJF CONSTRUTORA LTDA	28.917.216/0001-35	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	394	31/12/2021	16.240,00	AJF CONSTRUTORA LTDA	28.917.216/0001-35	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	406	31/01/2022	30.596,21	AJF CONSTRUTORA LTDA	28.917.216/0001-35	FUNDAMENTO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	541	12/04/2021	1.725,00	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/0001-75	Mão de obra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	15720	29/09/2020	61,50	ALL DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS A SECO EIRELI	09.536.957/0001-21	Perfil L
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	11	21/10/2021	900,00	ANDRE BERNARDO NASCIMENTO DA CUNHA	25.038.889/0001-27	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	47	22/11/2021	900,00	ANDRE BERNARDO NASCIMENTO DA CUNHA	25.038.889/0001-27	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	105	12/01/2022	900,00	ANDRE BERNARDO NASCIMENTO DA CUNHA	25.038.889/0001-27	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	8151	24/11/2021	792,60	ANTONIO MAFRA	25.257.398/0001-77	LAMINA DE SERRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	938494	29/12/2021	44.629,41	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	17.469.701/0049-11	AÇOS

EMPREENHIM ENTOS LTDA		EMPREENHIM ENTOS LTDA						
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	1728 39	09/04/2 020	599,26	ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA	75.862.961/ 0002-95	Itens diversos - broca, porca, arruela
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	2034	12/11/2 021	200,00	ARTEFATOS DE CIMENTO PASSO MANSO LTDA	01.361.686/ 0001-09	TIJOLÃO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	4229	19/10/2 021	5.393,5 0	BECKER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	17.223.539/ 0001-02	TELHAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	4302	03/12/2 021	2.610,0 0	BECKER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	17.223.539/ 0001-02	PREGOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	4317	14/12/2 021	3.074,0 0	BECKER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	17.223.539/ 0001-02	TELHAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	7120 0	14/12/2 021	694,00	BEM TE VI TINTAS LTDA - EPP	13.521.223/ 0001-46	TINTAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	1333	18/10/2 021	10.658, 00	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/ 0001-01	MADEIRITE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	1382	17/11/2 021	2.850,0 0	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/ 0001-01	MADEIRITE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	1400	25/11/2 021	2.500,0 0	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/ 0001-01	ESCORA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	1470	18/01/2 022	18.128, 50	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/ 0001-01	CAIXARIA DE PINUS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	442	08/02/2 021	5.150,0 0	BF CONSTRUCOES E	22.875.169/ 0001-28	EXECUÇÃO DE OBRA

EMPREENHIMENTOS LTDA		EMPREENHIMENTOS LTDA				ACABAMENTOS		
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	436	05/01/2021	2.580,00	BF CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS	22.875.169/0001-28	EXECUÇÃO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	449	09/03/2021	900,00	BF CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS	22.875.169/0001-28	EXECUÇÃO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	88	22/06/2020	4.800,00	CLEBER MACHADO DE SOUZA 04955910920	27.497.283/0001-85	Tomadas publicitarias
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	62099	20/12/2021	97,99	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00.471.578/0001-26	Argamassa
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61800	08/03/2021	312,39	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Torneira e tintas
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61839	08/03/2021	56,80	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Assento plastico
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	60308	08/02/2021	439,79	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Tintas e tubos
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	56050	17/11/2020	292,29	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Tintas
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	57376	04/12/2020	308,56	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Itens diversos - joelho e tubos
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	55274	03/11/2020	694,49	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Itens diversos - parafuso e tubos
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	56051	17/11/2020	97,69	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0003-98	Tinta

EMPREENHIMENTOS LTDA		EMPREENHIMENTOS LTDA						
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	127	07/10/2020	3.078,20	CONSTRUCT CONSTRUÇÕES EIRELI	30.961.750/0001-90	Mão de obra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	142	04/11/2020	400,00	CONSTRUCT CONSTRUÇÕES EIRELI	30.961.750/0001-90	Mão de obra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	141	04/11/2020	2.833,25	CONSTRUCT CONSTRUÇÕES EIRELI	30.961.750/0001-90	Mão de obra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	972880	22/10/2021	609,30	COREMMA LTDA	83.109.504/0001-71	FERRAMENTAS PARA OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	987029	02/12/2021	195,00	COREMMA LTDA	83.109.504/0001-71	FERRAMENTAS PARA OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	19	19/10/2021	1.210,00	COSTA OESTE EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	41.826.171/0001-51	LOCAÇÃO DE CONTAINER
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	25	10/11/2021	760,00	COSTA OESTE EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	41.826.171/0001-51	LOCAÇÃO DE CONTAINER
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	34	13/12/2021	760,00	COSTA OESTE EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	41.826.171/0001-51	LOCAÇÃO DE CONTAINER
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	39	12/01/2022	1.210,00	COSTA OESTE EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	41.826.171/0001-51	LOCAÇÃO DE CONTAINER
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	87	26/11/2020	3.200,00	DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	32.066.760/0001-98	Projeto de drenagem
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	1759	17/12/2021	15.879,00	ECOPLAC COMPENSADOS	28178295/0001-00	MADEIRITE

EMPREENHIM ENTOS LTDA		EMPREENHIM ENTOS LTDA						
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	399	03/11/2 021	900,00	EMBRALON INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	11.193.909/ 0001-20	LONA PRETA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	1365	12/11/2 020	98,25	ENGETELHAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	07.932.323/ 0001-62	Telhas
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	5429	03/02/2 021	708,00	EU.CALIPTO MADEIRAS TRATADAS EIRELI - ME	26.627.255/ 0001-63	Taboas
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	681	13/04/2 021	250,00	FABIO SANTOS	17.648.542/ 0001-78	LEVA ENTULHOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	688	04/06/2 021	250,00	FABIO SANTOS	17.648.542/ 0001-78	LEVA ENTULHOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	673	11/03/2 021	250,00	FABIO SANTOS	17.648.542/ 0001-78	LEVA ENTULHOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	773	12/01/2 022	230,00	FABIO SANTOS ME	17.648.542/ 0001-78	LEVA ENTULHOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	782	07/02/2 022	270,00	FABIO SANTOS ME	17.648.542/ 0001-78	LEVA ENTULHOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	447	05/01/2 021	1.400,0 0	FABRICA DE CALHAS ROSSETTI LTDA ME	09.430.038/ 0001-79	SERVIÇOS E MANUTENÇÕES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIM ENTOS LTDA	6112	29/03/2 021	3.000,0 0	FORROTEC FORROS E DIVISORIAS LTDA	04.005.101/ 0001-06	DIVISOARIA DIVILUX
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	2284	08/11/2 021	32.772, 50	FRANSIL TERRAPLANAG EM LTDA	73.591.612/ 0001-70	SERVIÇO DE TERRAPLANAGE M

EMPREENHIMENTOS LTDA		EMPREENHIMENTOS LTDA						
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	2325	13/12/2021	69.077,75	FRANSIL TERRAPLANAGEM LTDA	73.591.612/0001-70	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	2335	05/01/2022	2.324,75	FRANSIL TERRAPLANAGEM LTDA	73.591.612/0001-70	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	2350	31/01/2022	33.192,50	FRANSIL TERRAPLANAGEM LTDA	73.591.612/0001-70	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	1930	04/01/2021	32.000,00	FRANSIL TERRAPLANAGEM LTDA EPP	73.591.612/0001-70	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	1270	29/07/2021	1.500,00	FUNDAMENTO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	18.502.253/0001-29	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	1352	30/08/2021	1.570,00	FUNDAMENTO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	18.502.253/0001-29	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	1391	28/09/2021	1.500,00	FUNDAMENTO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	18.502.253/0001-29	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	3762	20/01/2022	150,00	GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE GEOSINTETICOS LTDA	19.408.427/0001-51	GEOTEXTIL NAOTECIDO POLIESTER
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	153502	03/01/2022	63.968,23	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	07.358.761/0288-45	AÇOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	20938	07/12/2021	70.694,98	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	07.358.761/0288-45	AÇOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	284	20/07/2021	1.000,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE PERIMETRO DE ÁREAS

EMPREENHIMENTOS LTDA		EMPREENHIMENTOS LTDA						COMUNS DO CONDOMINIO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	334	01/09/2021	1.000,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE PERIMETRO DE AREAS COMUNS DO CONDOMINIO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	384	13/10/2021	1.000,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE PERIMETRO DE AREAS COMUNS DO CONDOMINIO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	445	18/11/2021	1.100,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	477	06/12/2021	1.100,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	521	10/01/2022	1.100,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	2278	31/01/2022	700,00	GUINCHOS E GUINDASTE SCHUMANN	81.304.313/0001-35	LOCAÇÃO DE MUNCK
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	149487	14/12/2021	219,00	H.DECKER DISTRIBUIDOR A AGROPEC	08.844.041/0001-76	TELA MOSQUITO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	623684	28/10/2021	1.700,00	HIDRO ART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	95.769.105/0001-16	JOELHO E LUVAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	624924	22/11/2021	1.950,35	HIDRO ART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	95.769.105/0001-16	JOELHO E LUVAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	5391	20/01/2021	105,00	ILHA TINTAS	03.806.042/0007-06	LONA PRETA

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	429	24/02/2021	600,00	IMOVELINE ARQUITETURA LTDA ME	18.866.823/0001-60	PROJETO EXECUTIVO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	413	11/01/2021	600,00	IMOVELINE ARQUITETURA LTDA ME	18.866.823/0001-60	PROJETO EXECUTIVO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	3898	19/11/2021	15.460,75	INDUSTRIA DE MADEIRAS NOVAK LTDA ME	03.523.318/0001-45	CAIXARIA DE PINUS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	5805	20/10/2021	638,60	J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.110.127/0001-63	FILTRO E FOSSA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	5914	03/12/2021	340,00	J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.110.127/0001-63	TUBO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	32132	20/10/2021	375,00	JACKSON ALEXANDRE MARIA ME	10.852.153/0001-10	TELA E LINHA DE PEDREIRO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	32538	12/11/2021	822,85	JACKSON ALEXANDRE MARIA ME	10.852.153/0001-10	PREGOS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	33292	10/12/2021	525,27	JACKSON ALEXANDRE MARIA ME	10.852.153/0001-10	DOBRADIÇAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	33878	19/01/2022	185,32	JACKSON ALEXANDRE MARIA ME	10.852.153/0001-10	TRENA E REGUA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	1251	22/04/2021	1.100,00	JARDINAGEM BLUMENAU EIRELI	22.767.899/0001-05	ROÇADA DE TERRENO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	27858	14/01/2022	648,25	JE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP	72.243.256/0001-30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	27857	14/01/2022	327,50	JE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP	72.243.256/0001-30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	28054	01/02/2022	799,50	JE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP	72.243.256/0001-30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	5173	11/11/2021	361,48	JOSE ADRIANO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA	36.491.343/0001-43	MATERIAL DE LIMPEZA PARA OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	02	04/01/2022	4.150,00	KELVIN ALAN JUSTINO 09007699989	34.681.033/0001-66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	598	05/01/2022	553,37	KIRKE ANDREW WRUBEL MOREIRA	14.440.337/0001-24	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	256	21/12/2021	2.468,00	LMJ INSTALAÇÃO E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS	35.446.382/0001-66	MATERIAL ELETRICO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	362	19/01/2022	728,60	M.A. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	31.121.523/0001-10	Mão de obra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	270	10/12/2020	2.400,00	M.A. JESUS CRISTO E O SENHOR	31.121.523/0001-10	Mão de obra
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	1382	17/12/2021	1.500,00	M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	32.576.121/0001-72	FRETE DE MADEIRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	8645	16/10/2020	1.049,18	MADEREIRA E MAT. CONSTRUÇÃO MARIAN DELLAGNOLO LTDA	85.322.493/0001-39	Pinus
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	6357	16/12/2021	3.100,00	MARCOTELHAS INDUSTRIA LTDA	24.860.075/0001-63	Telhas

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	19549	03/12/2021	120,00	MASTER LOCACOES LTDA - ME	14.585.242/0001-07	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	186892	01/11/2021	268,20	MATELETRICA COMERCIAL LTDA	82.631.896/0001-71	MATERIAL ELETRICO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	126104	30/09/2020	602,40	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0008-37	Serviço de dosagem de concreto
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	224046	30/09/2020	753,60	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0008-37	BRITA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	105961	26/10/2021	403,00	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0001-60	CONCRETO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	106514	10/11/2021	235,00	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0001-60	CONCRETO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	107617	15/12/2021	285,00	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0001-60	CONCRETO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	107618	15/12/2021	51,60	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0001-60	CONCRETO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	19	07/12/2021	13.335,00	MK PAVIMENTACOES LTDA	41.430.607/0001-99	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	26	31/01/2022	5.000,00	MK PAVIMENTACOES LTDA	41.430.607/0001-99	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	121816	16/12/2021	180,00	MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTD	10.498.304/0001-84	TELA DE SEGURANÇA

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	73	04/12/2020	1.700,00	P&P PINTURAS LTDA - ME	28.502.174/0001-71	MÃO DE OBRA DE PINTURA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	1499	24/11/2021	3.047,84	P. Q. R. COMERCIO DE ESPACADORES PARA CONSTRUCAO LTDA	24.788.781/0001-99	ESPAÇADORES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	48671	18/10/2021	464,00	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	BLOCO DE CONCRETO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	368712	25/10/2021	627,03	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	MACADAME SECO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	368714	25/10/2021	589,80	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	MACADAME SECO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	368832	26/10/2021	935,09	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	CONTAMINADO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	369144	27/10/2021	851,57	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	CONTAMINADO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	369120	27/10/2021	773,51	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	CONTAMINADO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	369335	28/10/2021	854,51	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	CONTAMINADO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	49056	22/11/2021	1.017,60	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	BLOCO DE CONCRETO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	373154	25/11/2021	918,70	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	BRITA

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	376408	15/12/2021	762,94	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	BRITA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	376395	15/12/2021	754,76	PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA	78.640.497/0001-08	BRITA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	765	15/10/2021	1.955,85	PERICH & DA COSTA ENGENHARIA LTDA	11.374.757/0001-61	PROJETO ESTRUTURAL
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	771	17/11/2021	1.955,85	PERICH & DA COSTA ENGENHARIA LTDA	11.374.757/0001-61	PROJETO ESTRUTURAL
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	780	14/12/2021	1.955,85	PERICH & DA COSTA ENGENHARIA LTDA	11.374.757/0001-61	PROJETO ESTRUTURAL
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	153861	25/11/2020	195,00	PETROSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.398.219/0001-53	SARRAFO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	152893	04/11/2020	295,50	PETROSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.398.219/0001-53	ARAME
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	4452	30/11/2021	12.600,00	POLIMIX CONCRETO LTDA	29.067.113/0293-30	CONCRETAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	4453	30/11/2021	915,00	POLIMIX CONCRETO LTDA	29.067.113/0293-30	CONCRETAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	2087	06/08/2021	2.190,00	POSTES BLUMENAU LTDA	13.339.012/0001-97	KIT POSTE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	8476	14/12/2021	437,00	R. F. DISTRIBUIDOR A EIRELI	12.491.483/0001-53	LONA PRETA

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	4287	08/12/2021	1.420,00	RENATO MARCON ME	26.126.210/0001-14	ROUPEIRO DE AÇO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	9	28/09/2020	2.750,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	DOCUMENTOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	125	25/11/2021	1.110,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	PROJETO DE CORTE DE VEGETAÇÃO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	124	25/11/2021	1.250,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	PROJETO DE CORTE DE VEGETAÇÃO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	131	03/12/2021	1.110,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	PROJETO DE CORTE DE VEGETAÇÃO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	157228	10/11/2021	445,30	S.O.S. ENCANADOR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	73.767.493/0001-63	TUBOS E CONEXÕES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	19059	14/12/2021	80,32	SELATEC ADESIVOS E SELANTES LTDA - ME	18.229.589/0001-60	SELANTE
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	132575	25/09/2020	436,35	SOS ENCANADOR COM. MAT. HID. LTDA	73.767.493/0001-63	TUBOS E CONEXÕES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	132574	25/09/2020	40,56	SOS ENCANADOR COM. MAT. HID. LTDA	73.767.493/0001-63	PARAFUSO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	10054	25/10/2021	2.166,02	SSA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	21.515.665/0001-08	MATERIAL ELETRICO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB	10148	08/11/2021	829,73	SSA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	21.515.665/0001-08	MATERIAL ELETRICO

EMPREENHIMENTOS LTDA		EMPREENHIMENTOS LTDA				MATERIAL ELETRICO LTDA		
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	10353	07/12/2021	125,80	SSA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	21.515.665/0001-08	MATERIAL ELETRICO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	10495	21/12/2021	1.994,62	SSA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	21.515.665/0001-08	MATERIAL ELETRICO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	70479	06/01/2022	776,00	STANDARD COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	82.636.820/0001-39	MATERIAL DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	35841	06/01/2022	320,00	STANDARD COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	82.636.820/0001-39	MÃO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	262044	17/01/2022	2.164,09	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	08.358.579/0001-30	BROCAS
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61	05/07/2020	928,57	TATICO SOLUÇÕES EM GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS	25.121.750/0001-42	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	90	04/09/2020	928,57	TATICO SOLUÇÕES EM GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS	25.121.750/0001-42	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	62	05/07/2020	928,57	TATICO SOLUÇÕES EM GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS	25.121.750/0001-42	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	75	10/08/2020	928,57	TATICO SOLUÇÕES EM GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS	25.121.750/0001-42	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE OBRA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENHIMENTOS LTDA	76	10/08/2020	928,57	TATICO SOLUÇÕES EM GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS	25.121.750/0001-42	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE OBRA

MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	54819	08/12/2021	5.505,00	TECNISUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TECNICOS PARA CONSTRUCAO LTDA	07.345.369/0002-66	MC-SOLID 13000 TR 5KG
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	1108	04/02/2022	4.500,00	TERRAFORTE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	80.157.860/0001-72	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	2160	07/12/2021	2.010,00	TOROTTO COMERCIO VAREJISTA DE LONAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33.712.224/0001-85	LONA PLASTICA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	104	14/12/2021	9.154,09	TRELITELAS INDUSTRIA DE TELAS E TRELICAS EIRELI	30.214.014/0002-50	ARAME RECOZIDO
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	9995	13/10/2020	218,00	TRICOLAR IND. E COM. DE ARGAMASSAS LTDA	85.356.988/0001-89	ARGAMASSA
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	2406	23/11/2020	9.030,00	VIVEIRO FLORESTAL MUDAS DO VALE LTDA ME	10.239.946/0001-69	MUDAS DE ARVORES
MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	61074	MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA	113266	20/10/2021	1.007,61	VOTORANTIM CIMENTOS SA	01.637.895/0207-53	CIMENTO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	2762	01/07/2021	1.040,00	TALI PAINELIS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICITARIOS	10.256.609/0001-80	OUTDOOR
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	732	01/07/2021	3.500,00	PERICH & DA COSTA ENGENHARIA LTDA	11.374.757/0001-61	PROJETO DE ENGENHARIA
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	227	12/08/2021	1.479,09	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	23047	30/08/2021	135,59	IMPACTO COMERCIO DE FERRAGENS MOVEIS E	10.519.995/0001-55	MESAS E ASSENTOS

						DECORAÇÕES LTDA		
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	212	09/09/2021	1.479,08	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3145	23/09/2021	750,00	VIVEIRO FLORESTAL MUDAS DO VALE LTDA ME	10.239.946/0001-69	MUDAS DE ARVORES
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	253	11/10/2021	1.479,09	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	147	14/10/2021	3.300,00	PETRI SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	30.414.256/0001-06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS NIVEIS DA TERRAPLANAGEM
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3675	21/10/2021	1.750,00	TJ DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	09.262.983/0001-09	LAVAÇÃO DE RUA
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	20298	25/10/2021	956,58	LZK CONSTRUTORA LTDA	07.455.659/0004-24	RACHAO M
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	20304	25/10/2021	925,46	LZK CONSTRUTORA LTDA	07.455.659/0004-24	RACHAO M
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	20350	26/10/2021	886,83	LZK CONSTRUTORA LTDA	07.455.659/0004-24	RACHAO M
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	265	03/11/2021	1.479,09	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	232	03/12/2021	960,00	GESSNER TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA - ME	20.611.210/0001-23	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	293	10/12/2021	1.479,09	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	1428	10/12/2021	670,00	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/0001-01	PARAFUSOS
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	7174	14/12/2021	1.704,00	MADESCH COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	80.653.504/0001-40	EUCALIPTO

RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	109295	15/12/2021	1.287,63	SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	80.706.492/0001-74	TUBOS E CONEXÕES
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	349	20/12/2021	306,00	TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA ME	11.002.851/0001-90	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	602	05/01/2022	465,50	KIRKE ANDREW WRUBEL MOREIRA	14.440.337/0001-24	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	311	17/01/2022	1.479,08	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	358	19/01/2022	3.360,00	M.A. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	31.121.523/0001-10	MÃO DE OBRA
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	197253	24/01/2022	327,75	ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA	75.862.961/0002-95	PREGOS
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	197379	25/01/2022	1.231,30	ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA	75.862.961/0002-95	SARRAFO
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	601	28/01/2022	1.020,00	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/0001-75	MÃO DE OBRA
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	487	31/01/2022	500,00	CONSTRUTOR A FERRARI EIRELI ME	22.539.584/0001-00	MÃO DE OBRA
RESIDENCIAL HAMBURGO	18922	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	358	01/02/2022	27.966,00	TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA ME	11.002.851/0001-90	SERVIÇO PRESTADO DE TERRAPLANAGEM
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	585	21/10/2021	816,80	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/0001-75	Mão de obra
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	557	02/06/2021	4.225,50	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/0001-75	Mão de obra
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	309	18/11/2020	2.400,00	AS SOLUCOES AMB & ENGENHARIA EIRELI EPP	27.756.665/0001-86	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	324	17/12/2020	2.400,00	AS SOLUCOES AMB & ENGENHARIA EIRELI EPP	27.756.665/0001-86	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	294	23/10/2020	2.400,00	AS SOLUCOES AMB & ENGENHARIA EIRELI EPP	27.756.665/0001-86	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	641	20/01/2022	104,00	BLUETEC FABRICACAO DE PRODUTOS ACRILICOS EIRELI	34.054.779/0001-40	DISPLAY A4
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	1045	08/05/2021	2.355,00	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/0001-01	MADEIRA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	49057	18/05/2021	347,68	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.471.578/0001-26	FERRAMENTAS PARA OBRA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	217	21/04/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	189	10/03/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	172	09/02/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	272	25/06/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	239	26/05/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	309	10/08/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	389	13/10/2021	1.166,67	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	435	18/11/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	451	22/11/2021	1.166,67	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO	32991	MS SMART PORTO BELO	468	06/12/2021	2.753,79	GTS ENGENHARIA E	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA

EMPREENHIM ENTOS LTDA		EMPREENHIM ENTOS LTDA				TOPOGRAFIA LTDA		
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	485	06/12/2 021	1.166,6 7	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/ 0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	407	25/10/2 021	2.753,7 9	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/ 0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	512	10/01/2 022	2.753,7 9	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/ 0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	211	16/07/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	224	12/08/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	250	11/10/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	271	03/11/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	290	10/12/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	198	17/06/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	289	10/12/2 021	875,00	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	131	18/01/2 021	3.231,7 1	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	171	09/04/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O
MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENHIM ENTOS LTDA	157	09/03/2 021	3.231,7 0	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/ 0001-28	PROJETO ARQUITETONIC O

MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	185	07/05/2021	3.231,70	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	143	02/02/2021	3.231,70	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.630.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	608	05/01/2022	466,29	KIRKE ANDREW WRUBEL MOREIRA	14.440.337/0001-24	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	136	03/08/2021	2.040,00	LANDO TERRAPLANAGEM LTDA - ME	85.268.357/0001-08	BRITA
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	359	19/01/2022	449,30	M.A. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	31.121.523/0001-10	Mão de obra
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	5024	21/05/2021	13.805,52	MARCOTELHAS INDUSTRIA LTDA	24.860.075/0001-00	TELHAS
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	15	08/10/2020	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	63	09/02/2021	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	55	11/01/2021	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	75	15/03/2021	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	81	06/04/2021	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	48	11/01/2021	1.350,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	39	09/12/2020	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	25	09/11/2020	1.200,00	RHC ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	27.789.642/0001-78	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	1429	29/07/2021	13.337,80	TESTESOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA	07.121.539/0001-48	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAAGEM
MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32991	MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA	3165	29/09/2021	720,00	VIVEIRO FLORESTAL MUDAS DO VALE LTDA ME	10.239.946/0001-69	MUDAS DE ARVORES
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	166	07/12/2021	6.600,00	LANDO TERRAPLANAGEM LTDA - ME	85.268.357/0001-08	SERVIÇO DE CAÇAMBA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	473	06/12/2021	1.638,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	517	10/01/2022	1.638,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	453	22/11/2021	750,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	440	18/11/2021	1.638,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	454	22/11/2021	875,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	171	18/01/2022	6.600,00	LANDO TERRAPLANAGEM LTDA - ME	85.268.357/0001-08	SERVIÇO DE CAÇAMBA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	313	17/01/2022	1.303,95	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.360.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	403	25/10/2021	1.638,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA

MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	599	13/01/2022	8.967,20	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/0001-75	MÃO DE OBRA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3886	29/11/2021	13.521,00	ROQUE KREMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	30.121.585/0001-69	CAIXARIA DE PINUS
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	6218	02/12/2021	9.093,60	MARCOTELHAS INDUSTRIA LTDA	24.860.075/0001-00	TELHAS
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	7210	02/12/2021	1.980,00	SCHMITT PRE-MOLDADOS LTDA	08.182.972/0001-56	BLOCOS
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	295	10/12/2021	1.303,95	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.360.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	391	14/10/2021	750,00	GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	30.561.269/0001-08	PROJETO DE ENGENHARIA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	256	11/10/2021	1.303,95	HALLA ARQUITETURA EIRELI	25.360.755/0001-28	PROJETO ARQUITETONICO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	967	03/01/2022	12.501,00	RF MADEIRAS LTDA	16.704.981/0001-98	MADEIRA DE PINUS
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	169	17/12/2021	3.500,00	LANDO TERRAPLANAGEM LTDA - ME	85.268.357/0001-08	SERVIÇO DE CAÇAMBA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	144	18/01/2022	2.880,00	LANDO TERRAPLANAGEM LTDA - ME	85.268.357/0001-08	SERVIÇO DE CAÇAMBA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	272	01/02/2022	2.363,52	PAULO ROBERTO TRISTAO	33.004.361/0001-65	MÃO DE OBRA DE PINTURA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	508	02/02/2022	3.117,00	MAYCON JONES NUNES DA SILVA	24.397.921/0001-06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	604	28/01/2022	15.940,00	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/0001-75	MÃO DE OBRA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI	136	03/08/2021	2.040,00	LANDO TERRAPLANAGEM LTDA - ME	85.268.357/0001-08	SERVIÇO DE CAÇAMBA

		ENGENHARIA LTDA						
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3897	30/11/2 021	3.492,0 0	ROQUE KREMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	30.121.585/ 0001-69	PINUS TRATADO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	5759	12/01/2 022	3.240,0 0	POSTES ROMA LTDA	12.114.326/ 0001-29	KIT POSTE
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	501	07/01/2 022	927,00	MAYCON JONES NUNES DA SILVA	24.397.921/ 0001-06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	598	03/12/2 021	5.100,0 0	ALEXANDRO DE SOUZA EIRELI	15.226.676/ 0001-75	MÃO DE OBRA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	173	29/01/2 022	1.500,0 0	LANDO TERRAPLANAG EM LTDA - ME	85.268.357/ 0001-08	SERVIÇO DE ÇAÇAMBA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	146	24/01/2 022	2.880,0 0	LANDO TERRAPLANAG EM LTDA - ME	85.268.357/ 0001-08	SERVIÇO DE ÇAÇAMBA
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	2427 7	03/12/2 021	960,00	N. S. INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA	07.242.564/ 0001-80	TUBO DE CONCRETO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3382 0	17/01/2 022	2.000,0 6	COM DE MAT ELETRICO E HIDRAULICO BOM PASTOR LTDA	03.006.936/ 0001-18	MATERIAL ELETRICO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3382 2	17/01/2 022	2.647,4 9	COM DE MAT ELETRICO E HIDRAULICO BOM PASTOR LTDA	03.006.936/ 0001-18	MATERIAL ELETRICO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	3379 8	14/01/2 022	2.746,7 8	COM DE MAT ELETRICO E HIDRAULICO BOM PASTOR LTDA	03.006.936/ 0001-18	MATERIAL ELETRICO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	609	05/01/2 022	371,29	KIRKE ANDREW WRUBEL MOREIRA	14.440.337/ 0001-24	PROJETO DE IMPERMEABILIZ AÇÃO
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	1389	23/11/2 021	1.729,5 0	BERTILO GESSER MULLER EIRELI	18.370.921/ 0001-01	PINUS

MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	1517 12	17/01/2 022	492,42	MUNDIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73.759.235/ 0001-35	PISOS
MS TROPICALE RESIDENCE	25277	MELCHIORETT O SANDRI ENGENHARIA LTDA	1516 80	17/01/2 022	447,55	MUNDIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73.759.235/ 0001-35	PISOS
					VALOR TOTAL	R\$ 987.221 ,84		

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DA EMISSORA RELATIVA ÀS DESPESAS OBJETO DE REEMBOLSO

A **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.082.277/0001-95, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries de sua 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que as despesas a serem objeto de reembolso no âmbito dos CRI não estão vinculadas a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em crédito imobiliários.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*", celebrado na presente data, entre a Securitizadora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01.

São Paulo, 18 de junho de 2021

[Assinaturas apostas na versão original]

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DA EMISSORA RELATIVA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Declaramos, em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.5.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **BASE SECURITIZADORA S.A.** ("Termo de Securitização"), que os recursos disponibilizados na operação firmada por meio da Debênture foram utilizados até a presente data para a construção, reforma ou aquisição dos imóveis conforme listados abaixo:

Período da utilização dos recursos	Dados dos Empreendimentos					Valor Total Utilizado por Período	Percentual utilizado no referido Período, com relação ao valor total captado da série	Valor Total Utilizado	Percentual total utilizado, com relação ao valor total captado na oferta
	Proprietário	Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Série da Debênture				
[●]	Green Coast Residence Empreendimentos Ltda.	Green Coast Residence	31135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[●]	MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda.	Perequê Home Park	19028	Cartório de Registro de Imóveis Franciny Beatriz Abreu	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[●]	Melchiorretto Sandri Engenharia Ltda.	Spazio Vitta	63550	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[●]	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	Condomínio MS Tropicale Residence	25.277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

[●]	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	Residencial Hamburgo	18.922	Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[●]	MS Smart Porto Belo Empreendimentos Ltda.	MS Smart Porto Belo	32.991	Cartório de Registro de Imóveis de Porto Belo	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[●]	Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.	Condomínio MS Tropicale Residence	25.277	Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
Total									

São Paulo, [DATA].

[Devedora]

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____